

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025 **COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA RESERVADA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2622/2025

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Segurança Pública, 6 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saneamento.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para atender as secretarias do município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

FORMA DE REALIZAÇÃO: Eletrônica

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS: Do dia 15/07/2025 a partir das 17:00hs até dia 28/07/2025 às 08:59hs.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/07/2025 às 09:00h

LOCAL DA DISPUTA: Endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, e respectivas alterações.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: Leticia Granzier Secchinatto ou seus Suplentes nomeados pela Portaria nº10.645/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Santo Antônio de Posse, edição de 22/10/2024.

TELEFONE: (19) 3896-9000 - **RAMAL:** 2016

E-MAIL: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Todos os elementos deste edital serão divulgados em sítio eletrônico oficial do Município www.pmsaposse.com.br, na mesma data de sua divulgação, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Santo Antônio de Posse, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.novobbmnet.com.br.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.5. Todas as referências de tempo neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para atender as secretarias do município de Santo Antônio de Posse/SP**, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

2.2. Os quantitativos totais expressos no ANEXO I, deste edital, são estimativos e representam a previsão, pelo prazo de **12 (doze) meses**.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, com proposta de preço com **02 (duas) casas decimais**, elaborando-o conforme modelo do ANEXO II, eventuais propostas contendo mais que **02 (duas) casas decimais** serão desconsideradas os números que excederem o limite de casas permitidas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da secretaria requisitante e dos demais órgãos e entidades usuários da Ata, onerando a seguintes dotações orçamentárias:

01.02 – EXECUTIVO

01.02.02 – SECRETARIA DA FAZENDA

04.122.0040.2081.0000 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

008.3.3.90.30.26 – MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

01.02.07 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0400.2088.0000 – DEPARTAMENTO DE GUARDA MUNICIPAL

045.3.3.90.30.26 – MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

01.02.10 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0330.2090.0000 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

081.3.3.90.30.26 – MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

01.02.14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0210.2094.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

116.3.3.90.30.26 – MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

01.02.15 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0340.2043.0000 – MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DA SAÚDE

148.3.3.90.30.26 – MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

01.02.20 – SECRETARIA DE SANEAMENTO

15.512.0500.2069.0000 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ÁGUA E ESGOTO

176.3.3.90.30.26 – MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

01.02.22 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

15.452.0015.2016.0000 – MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

193.3.3.90.30.26 – MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

3.2. O valor estimado total é de **R\$ 1.600.726,12 (Um milhão, seiscentos mil, setecentos e vinte e seis reais e doze centavos).**

4. DOS ANEXOS

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

4.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

4.1.2. ANEXO II – Proposta de Preços;

4.1.3. ANEXO III – Documentos Necessários para Habilitação;

4.1.5. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

4.1.6. ANEXO V – Termo de Ciência e de Notificação;

4.1.7. ANEXO VI – Folha de Dados para Elaboração da Ata de Registro de Preços.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1.1. Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital, que sejam consorciadas e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.1.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, www.novobbmnet.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.1.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

5.1.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

5.1.5. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06,

regulamentados pelo Decreto;

5.1.6. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula nº 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

5.1.7. Fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.1.7.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.1.7.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.1.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.9. A falsidade da declaração do presente Edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.2. DAS RESTRIÇÕES

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.2.1.1. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal (sob pena de incidir no crime previsto no art. 337-M do Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal) e impedimento ou suspensão de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santo Antônio de Posse;

5.2.1.2. Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;

5.2.1.3. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.2.1.3.1. Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.

5.2.1.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

5.2.1.5. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da Ata de Registro de Preços. **Ressalvados os casos em que o objeto licitado não exigir a marca, caberá ao licitante interessado, conforme Anexo III-A,**

informar o(s) produto(s)/marca(s) para os valores lançados em sistema.

6. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BBMNet

6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso serão providenciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico, assim como poderão ser realizadas mediante envio ao arquivo eletrônico licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

6.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao **acesso** no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

6.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.novobbmnet.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

6.4.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.8. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal

“www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, no endereço www.novobbmnet.com.br, até o dia e horário previstos no preâmbulo, devendo os licitantes, para formulá-las, ter ciência de que cumprem integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

7.2.1. Para que não haja dúvidas, o sistema “BBMNet” disponibiliza o envio de arquivo “proposta comercial” no campo “ficha técnica” de seu sistema. Nesse cenário, após a disputa de lances, será solicitado o envio da proposta, nos moldes do Anexo II deste instrumento.

7.3. O Licitante deverá, na proposta de preço (Anexo II), informar a descrição completa do produto ofertado, inclusive a sua marca, a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.

7.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverão declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

7.5. Por força da legislação vigente, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, devendo o interessado inserir a nomenclatura de marca os dizeres: “PRÓPRIA” ou “DIVERSOS”, sob pena de desclassificação. Por força de tal disposição obrigatória, e para que não fique prejudicada a competitividade entre os licitantes, rogamos especial atenção para tal ato, o arquivo inicial NÃO poderá conter nenhum tipo de referência, sob pena de desclassificação.

7.5.1. PARA QUE NÃO HAJA DÚVIDA, NECESSÁRIO O INTERESSADO CADASTRAR NO CAMPO MARCA o descritivo “PRÓPRIA” ou “DIVERSOS”. Por outro lado, caso o licitante cadastre o nome de sua empresa (seja razão social, seja nome fantasia), o mesmo será DESCLASSIFICADO.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão

eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados neste Edital;

b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes; e

c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

8.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;

8.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;

8.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

8.2.5. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, com a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

8.3. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

9. DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, **RESPEITANDO-SE O INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES DE R\$ 0,01 (Um centavo)**. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

9.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.5. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo “erro de

cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

9.6. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.

9.7. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 9.6, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.11. O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltar 02” (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “Dou-lhe duas” quando faltar 01” (um minuto) e “Dou-lhe três – Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02” do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02” a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitadoras, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda

o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.15. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:

9.15.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitadoras, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.15.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.16. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.15.1, o objeto licitado terá seu prosseguimento em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.17. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.18. Conforme estabelecido no subitem 11.1.1 do certame, 11.1.1 SIMULTANEAMENTE AO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CABERÁ AO LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA ENCAMINHAR A PROPOSTA READEQUADA (ANEXO II DO EDITAL).

9.18.1 A PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA “ITEM A ITEM” (ou “lote a lote” conforme o caso) EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA E NO MESMO PRAZO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.19. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema www.novobbmnet.com.br, os documentos de habilitação exigidos no **ANEXO III** deste edital, conforme **subitem 11.1. E proposta readequada.**

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO (VIDE ANEXO III)

11.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante **MELHOR CLASSIFICADO** serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances, tendo para tanto o prazo de até 1 (uma) hora para envio de todos os documentos de habilitação, podendo tal ato ser prorrogado por idêntico período.

11.1.1 SIMULTANEAMENTE AO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CABERÁ AO LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA ENCAMINHAR A PROPOSTA READEQUADA (ANEXO II DO EDITAL).

11.1.1.1 A PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA “ITEM A ITEM” (ou “lote a lote” conforme o caso) EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA E NO MESMO PRAZO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.2. A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

- a) Preços unitários, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Contrato;
- c) Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato: Nome, cargo, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone.

11.3. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

11.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

11.6. O não cumprimento das condições de habilitação **OU** não envio da proposta readequada, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação do licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.7. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado **VENCEDOR**, após isso, será concedido o prazo de **10 (dez) minutos** para manifestação da intenção de interposição de **RECURSO**.

11.8. Encerrada a fase de recurso ou inexistindo a interposição deste, o licitante será declarado **VENCEDOR** e o objeto terá seu prosseguimento quanto as providências de adjudicação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, no prazo de 10 (dez) minutos, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

12.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antônio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h.

12.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos, pela transparência do ato, **exclusivamente** por meio eletrônico, no site, www.novobbmnet.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antônio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.2.

12.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021

13.2. O (s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS PARA ATENDIMENTO, PODENDO O PRAZO SER PRORROGADO UMA VEZ**, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.3. O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, ensejará a aplicação da sanção de impedimento do direito de licitar pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.

13.4. A ata firmada observará a minuta do ANEXO IV deste Edital, podendo ser alterada nos termos da lei 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

13.5. As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Durante a vigência da Ata, no limite anual os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, exceto o estabelecido no item 14.2 abaixo.

14.1.1. Conforme decisão do TCESP “TC-0005287.989.16-4”, o reequilíbrio da equação

econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), assim, não há que se falar em reequilíbrio ou readequação da demanda por motivo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

14.2. CASO OCORRA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL e essa implique em ultrapassar a periodicidade anual, os preços contratuais serão reajustados.

14.2.1. O reajuste será calculado nos termos utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta.

14.2.2. Ficará vedado novo reajuste pelo prazo de 01 (um) ano.

14.2.3. A aplicação de novos reajustes deverá considerar a data e os valores do reajuste anterior, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

15.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.1.2. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço fornecido, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

15.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

16. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

16.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).

16.2. O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

16.2.1. O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 16.2.

16.2.2. Após a expedição da Autorização de Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos termos do item 19 do Edital.

16.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por

meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

16.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S)

17.1. Compete aos licitantes contratado(s) emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

17.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

17.1.3. Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO I, deste Edital;

17.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

17.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

17.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

17.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

17.1.8. Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

18.1. Compete à **PREFEITURA**:

18.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Contratação;

18.1.2. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar o correspondente Contrato, conforme modelo ANEXO IV;

18.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

18.1.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);

18.1.7. Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços.

19. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

19.1. A empresa licitante participante deverá entregar o(s) objeto(s) licitado(s) à(s) Secretaria(s) requisitante(s) **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, após o recebimento de Autorização de Fornecimento (A.F) e/ou Nota de Empenho do Pedido de Compras, fornecida pelo setor competente, na forma, quantidades e prazos, definidos nas mesmas, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

19.2. Vale ressaltar que será considerada como recusa formal a falta de entrega destes no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido por esta Secretaria.

19.3. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do ANEXO I, inclusive no caso de vícios, devendo ser substituído pela Contratada no prazo máximo estabelecido no ANEXO I, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse.

19.5. A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais / produtos / equipamentos, bem como pelo seu descarregamento no local de entrega indicado no ANEXO I.

19.5.1. Os materiais / produtos / equipamentos deverão ser transportados de forma a não sofrerem danificações/avarias no transporte e na entrega.

19.6. Os materiais/produtos/equipamentos ofertados deverão ser novos.

19.7. A Contratada responsabiliza-se por vícios de fabricação, bem como pelos desgastes anormais do material/produto/equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a substituir os elementos defeituosos, sem ônus ao erário, no prazo fixado pela Administração, e ressarcir eventuais danos.

19.8. Por ocasião da entrega dos materiais/produtos/equipamentos, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal constando quantidade, marca/fabricante, preço unitário, preço total (igual ao da Nota de Empenho).

19.8.1. Os preços da Nota Fiscal não poderão ser divergentes daqueles constantes na Nota de Empenho.

19.8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.

19.9. As condições de entrega, montagem e treinamento, quando for o caso, constarão no ANEXO I.

19.10. A garantia do material/produto/equipamento, quando for o caso, constará no ANEXO I.

19.11. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O Departamento Financeiro da PREFEITURA efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.

20.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

20.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

20.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

20.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número do Contrato, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

20.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

20.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

20.8. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

20.9. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

20.10. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

20.10.1. Referida compensação será atualizada utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, contados a partir da data do atraso no pagamento.

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES E DOS LIMITES

21.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

21.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

21.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

21.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

21.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

21.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

21.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

21.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

21.6. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 21.4.

21.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 21.4, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

22.1. O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021:

23.1.1. Advertência, aplicável à Contratada que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

23.1.2. Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções;

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3.3. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.3.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.3.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.3.6. não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.3.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.3.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.3.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.3.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.3.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.3.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V, no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

- f)** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

23.1.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo Antônio de Posse, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas seguintes infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- 23.1.4.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 23.1.4.2.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 23.1.4.3.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 23.1.4.4.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 23.1.4.5.** não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 23.1.4.6.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

23.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas no subitem anterior, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar e, ainda, nas seguintes hipóteses:

- 23.1.5.1.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame Ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 23.1.5.2.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 23.1.5.3.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 23.1.5.4.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.1.5.5.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V - no tocante a licitações e contratos:

- a)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b)** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e)** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

- f)** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

23.1.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 23.1.6.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 23.1.6.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 23.1.6.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 23.1.6.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 23.1.6.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, Conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.4. É admitida a reabilitação da licitante ou contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- 23.4.1.** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 23.4.2.** pagamento da multa;
- 23.4.3.** transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no Caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- 23.4.4.** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- 23.4.5.** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao Cumprimento dos requisitos definidos.

23.5. A sanção pelas infrações de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 exigirá como condição de reabilitação de licitante ou contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

- 23.6.1.** Possível a cumulação das multas moratória e compensatória quando tiverem elas origem e fatos geradores diversos.

23.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de

pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.8. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

23.9. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

23.10. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.11. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

24. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

24.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.

24.2. Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.

24.3. Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

24.4. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, podendo tal ato ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib,

nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações **ou** via e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

24.4.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

24.7. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

25.3. No processo licitatório, é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.063/2020.

25.4. Fica assegurado ao Município de Santo Antônio de Posse, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por motivo de conveniência e oportunidade, razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou proceder à sua anulação, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

25.4.1. Nos casos de anulação e revogação da licitação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25.5. As licitantes são responsáveis pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

25.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o(a) PREGOEIRA comunicará a nova data da sessão de disputa através do sistema eletrônico, no endereço www.novobbmnet.com.br.

25.7. No interesse do Município de Santo Antônio de Posse, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta licitação poderá ter a sua abertura

adiada ou o edital alterado.

25.8. Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

25.8.1. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo.

25.8.2. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.

25.8.3. Os prazos expressos em dias úteis serão computados somente os dias em que ocorrer expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

25.8.4. Considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet ou, a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.8.5. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

25.9. Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, na Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações.

25.10. A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste edital.

25.11. O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br

25.12. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

25.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio de Posse/SP, 04 de julho de 2025.

SILVANA PINCK CORTEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOÃO BAPTISTA LONGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA

DANILO LINARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CÉSAR AUGUSTO CARNIO LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DEFINIÇÃO DO PRODUTO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos com fins de promover ata de registro de preços para aquisição de materiais elétricos para atender as secretarias do município de Santo Antônio de Posse/SP.

O objetivo principal é apontar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, conforme segue o presente instrumento.

A aquisição dos referidos produtos se trata de uma ESTIMATIVA e por esse motivo justifica-se a Ata de Registro de Preços para 12 (doze) meses, pois quando necessário for, irá contribuir para a execução de nossas atividades, especialmente no que diz respeito a execução das rotinas administrativas.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Inicialmente, certifico, para os devidos fins, que os bens aqui solicitados **NÃO** se enquadram como bem de luxo, na forma do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 21 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

A contratação aqui solicitada se dará conforme itens que seguem detalhadamente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6MM X 300MM	PT	010
02	BARRA ELETRODUTO GALVANIZADO 1 1/2 3 METROS	BR	050
03	BARRA ELETRODUTO GALVANIZADO 1" 3 metros	BR	015
04	BARRA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 3 metros	BR	295
05	BASE PARA RELE FOTOELETRICO - Base para rele fotoelétrico, a haste de fixação da base é de aço SAE 1020, galvanizada a fogo. Os cabos condutores atendem a norma da ABNT NBR 5123.Base Fixa para Relé Fotoelétrico • Tensão: 240V • Corrente máx.: 10 A • Ligaçao: Padrão ABNT	UN	125
06	BATERIA 12V 23A	UN	225
07	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS - BATERIA ALCALINA 9 VOLTS Descrição: Tipo: Alcalina, Tensão Da Bateria: 9v, A Capacidade Da Bateria: 700mah Descarga Por Um Tempo, Bateria Alcalina De 9v, Apropriado Para Eletrônico Multímetro, Balança Digital, Microfone, Brinquedos, Etc-O Pacote Inclui: Bateria	UN	230
08	BATERIA BTRY-MC33-52MA-01	UN	003

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

09	BATERIA DE ALARME 12 V POR 7 A - BATERIA DE ALARME 12 V POR 7 A DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BATERIA DE ALARME 12 V POR 7 A ESPECIFICAÇÕES:13,13,TENSÃO N.12V13, CAPACIDADE NOM.7,0Ah13,13,TERMINAL 13,TIPO FASTON F18713,POSIÇÃO DE TERMINAIS D:13	UN	081
10	BATERIA MOEDA CR2032 PCT C/ 5 - BATERIA MOEDA CR2032 PCT COM 5 UNIDADES	PT	160
11	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO 300MAH 2,4V - Bateria para telefone sem fio 300MAH 2,4V A Bateria EM-305 é usada em aparelhos de telefone sem fio. Recarregáveis de Ni-Cd (níquel-cádmio). Características: • 2.4v • 300mAh • Recarregável • Ni-Cd (níquel-cádmio)	UN	008
12	BOCAL E-27 1450N PORCELANA	UN	135
13	BOIA ELETRICA DE NIVEL AUTOMATICO - BOIA ELETRICA DE NIVEL AUTOMATICO DE 15 A 25 AMPERES	UN	050
14	BOMBA SAPO 1HP 220V MONOFÁSICO DE ALUMÍNIO	UNI	002
15	BORNE 10MM	UN	070
16	BORNE 16MM	UN	050
17	BORNE 2,5MM	UN	070
18	BORNE 25MM	UN	040
19	BORNE 4MM	UN	070
20	BORNE 6MM	UN	070
21	BOTÃO DE EMERGÊNCIA - BOTÃO DE EMERGÊNCIA VERMELHO BATE-GIRA-DESTRAVA Caraterísticas técnicas: - Tipo: Cogumelo - Modelo: Plástico - Ação: Gira-Destrava - Cor: Vermelho - Diâmetro furo: 22mm - Diâmetro botão: 40mm - Tensão de isolamento: 600V - Corrente de operação: 6A	UN	050
22	CABO CHUPETA BATERIA - CABO CHUPETA BATERIA DE 3,5 METROS	UN	029
23	CABO DE ALARME 04 VIAS COM 100 METROS - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CABO DE ALARME 04 VIAS COM 100 METROS CONDUTOR INTERNO:FIO DE COBRE NU, ELETRÔNICO, MOLE, DIAMENTO 0,32MM, ISOLAÇÃO INTERNA: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE MULTICOR.ISOLAÇÃO EXTERNA PVC 70 ANTI-CHAMA BRANCO- CAIXA COM 100 METROS	CX	030
24	CABO DE ALUMÍNIO 25MM	MTS	350
25	CABO DE COBRE 120MM	MTS	350
26	CABO DE COBRE 150MM	MTS	350
27	CABO DE COBRE 25MM	MTS	260
28	CABO DE COBRE 35MM	MTS	260
29	CABO DE COBRE 50MM	MTS	260
30	CABO DE COBRE 70MM	MTS	410
31	CABO DE COBRE 95MM	MTS	560
32	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR AZUL - CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR AZUL	M	210
33	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR AMARELO	M	310
34	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR PRETO	M	310
35	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR VERMELHO	M	310
36	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 2,5MM2, COR AZUL	M	310
37	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 2,5MM2, COR VERDE	M	310
38	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 2,5MM2, COR VERMELHO	M	310
39	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1MM2, COR PRETO	M	310
40	CABO DE REDE TRANÇADO PARA INSTALAÇÃO REDES DE SISTEMA VIGILÂNCIA (ÁUDIO E VÍDEO) - CABO DE REDE TRANÇADO PARA INSTALAÇÃO REDES DE SISTEMA VIGILÂNCIA (áudio e vídeo) - Comprimento: 305 metros - Isolação: Termoplástica - Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados (8 vias) - Cor: PRETO - Cat5e - CCA (Alumínio Acobreado) - FTP (BLINDAGEM)	RL	057

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

41	CABO FLEXIVEL 1,5MM - CABO FLEXIVEL 1,5MM, ROLO 100MT O Cabo Flexível 1,5mm² Sil, vem com rolo de 100 metros. O produto com tensão de isolamento de 750V é utilizado em instalações industriais e residenciais de força e de luz, em circuitos de comandos e sinalizações. Por se tratar de cabo com boa flexibilidade, possui maior facilidade de instalação e manuseio. Conta com condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, não propagação e autoextinção do fogo e classe térmica de 70°C. Dimensões do produto: Largura: 22,00 cm Altura: 22,00 cm Profundidade: 4,00 cm Peso: 1,82 kg	UN	048
42	CABO FLEXIVEL 10MM CONTENDO 100 METROS/ROLO - CABO FLEXIVEL 10 MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO Produto Cabo Flexível; Peso do Produto na Embalagem 10 Kg; Metragem por Embalagem 100 m; Formato da Venda Rolo Seção Bitola 10 mm; Cor Azul; Tipo de Material Cobre e Plástico Anti Chama; Temperatura de Operação Ideal 0,00 a 70,00 °C; Tensão Elétrica Máxima 750V; Uso Indicado Neutro (Proteção); Norma Técnica NBR 247-3	RL	086
43	CABO FLEXIVEL 16MM CONTENDO 100 METROS/ROLO - CABO FLEXIVEL 16 MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO Produto Cabo Flexível, Formato da Venda: Rolo, Seção Bitola 16 mm, Cor Preto, Quantidade de Condutores 1 condutor(es), Tipo de Material Cobre, Possui Isolamento Sim, Tipo de Material da Cobertura de Proteção PVC Antiflamável Tipo do Cabo, Flexível, Temperatura de Operação Ideal 0,00 a 70,00 °C, Tensão Elétrica Máxima 750V, Uso Indicado Fase	RL	063
44	CABO FLEXIVEL 2,5MM CONTENDO 100 METROS/ROLO - CABO FLEXIVEL 2,5MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO Produto Cabo Flexível Seção Bitola 2,50 mm Cor: preto Classe 4 Quantidade de Condutores 1 condutor(es) Tipo de Material Cobre Possui Isolamento Sim Tipo de Material da Cobertura de Proteção PVC Antiflamável Tensão Elétrica Máxima 750V Uso Indicado Fase Norma Técnica NBR NM 247-3	RL	078
45	CABO FLEXIVEL 25MM CONTENDO 100 METROS/ROLO - CABO FLEXIVEL 25 MM Produto: Cabo Flexível; Seção Bitola 25 mm Cor Preto Tipo de Material: Cobre; Tipo do Cabo Flexível; Temperatura de Operação Ideal 0,00 a 70,00 °C, Tensão Elétrica Máxima 750V, Uso Indicado Fase Norma Técnica, NBR 247-3	RL	002
46	CABO FLEXIVEL 4MM CONTENDO 100 METROS/ROLO - CABO FLEXIVEL 4MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO Produto Cabo Flexível Formato da Venda Rolo Seção Bitola 4 mm Cor: preto Tipo do Cabo Flexível Temperatura de Operação Ideal 0,00 a 70,00 °C Tensão Elétrica Máxima 750V Uso Indicado Fase Norma Técnica NBR 247-3	RL	063
47	CABO FLEXIVEL DE 6MM CONTENDO 100 METROS/ ROLO - CABO FLEXIVEL DE 6MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO Produto Cabo Flexível Formato da Venda Rolo Seção Bitola 6 mm Cor Preto Tipo de Material Cobre Temperatura de Operação Ideal 0,00 a 70,00 °C Tensão Elétrica Máxima 750V Uso Indicado Fase Norma Técnica NBR 247-3	RL	086
48	CABO PARALELO 1,5 MM	M	120
49	CABO PARALELO 2,5MM - Condutor recomendado para ligação de equipamentos elétricos portáteis, aparelhos de iluminação, eletrodomésticos e instalações residenciais não embutidas. Cabo paralelo 2,5mm Cor: branca	M	120
50	CABO PP 2X1,5 MM CONTENDO 100 METROS/ROLO - CABO PP 2 X 1,5 MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO Produto Cabo PP, Formato da Venda Rolo Seção Bitola 2x1,5 mm, Tipo do Cabo PP preto	RL	078
51	CABO PP 2X2,5 MM CONTENDO 100METROS/ROLO - CABO PP 2 X 2,5 MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO Produto Cabo Flexível Seção Bitola 2x2,5 mm Cor Preto Tipo de Material Cobre Tipo de Material da Cobertura de Proteção PVC Tipo do Cabo Flexível Uso Indicado Utilizado para ligações em eletrodomésticos, máquinas, equipamentos, extensões ferramentas, comandos, etc.	RL	078
52	CABO PP 3 X 1,5MM - CABO PP 3 X 1,5MM, TIPO REDONDO Produto Cabo PP Formato da Venda Rolo Seção Bitola 3x1,5 mm Cor Preto Tipo do Cabo PP Flexível Tensão Elétrica Máxima 750V Aplicação Utilizado para ligações em eletrodomésticos, máquinas, equipamentos, extensões ferramentas, comandos, etc. Condutor Veias: Cobre	M	165

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

53	CABO PP 3 X 2,5MM - CABO PP 3 X 2,5MM, CABO DE COBRE PVC CONTENDO 100 METROS/ROLO Aplicação Utilizado para ligações em eletrodomésticos, máquinas, equipamentos, extensões ferramentas, comandos, etc. Seção Bitola 3x2,5 mm Cor Preto Tipo do Cabo PP Flexível Produto Cabo PP Isolação Veias: Composto de PVC	RL	082
54	CAIXAS EXTERNAS PARA 02 DISJUNTOR - CAIXAS EXTERNAS PARA 02 DISJUNTOR	UN	040
55	CAIXINHA PLASTICA SOBREPOR SISTEMA X 7,5 X 6,5 X 4 CM	UN	035
56	CALHA DE 8 TOMADAS 10 A PRETO PADRÃO NOVO	UN	050
57	CAMERA ROTACIONADA 360°	UN	050
58	CAMPAINHA CIGARRA	UN	027
59	CANALETA DE PVC DE 02 MTS - CANALETA DE PVC DE 2 MT C/ DUPLA FACE Canaleta, Cor:Branco, Acompanha Divisória Sim, Quantidade de Canais 2 canais, Altura10 mm, Largura 20mm Comprimento 2000 mm, com divisória leve(simples), produzida em termoplástico de engenharia na cor branco; Acompanha fita dupla face na cor amarela para facilitar a instalação.	UN	510
60	CANALETA DE PVC DE 02 MTS LARGA - CANALETA DE PVC DE 02 MTS LARGA EM PVC Canaleta, Cor: Branco, Acompanha Divisória: Sim, Quantidade de Canais: 2 canais, Auto Adesivo: Sim, Altura 16 mm, Largura 40 mm, Comprimento 2000 mm	UN	110
61	CENTRO P/ 24 DISJUNTORES - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA EMBUTIR 24 DISJUNTORES. O quadro de distribuição, ou também conhecido como caixa de fusíveis, é onde se reúnem os fios de um imóvel. Dentre eles estão os fios Produto Caixa de Distribuição Formato Embutir Quantidade de Disjuntores 24 disjuntor(es) Cor Opaca Altura 31 cm Largura 10 cm Comprimento 56 cm	UN	040
62	CHAVE BOIA SUPERIOR E INFERIOR	UNI	030
63	CHAVE DE TESTE DETECTORA DE ENERGIA	UN	032
64	CHAVE SELETORA 2 POSIÇÕES 1 NO	UN	085
65	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÃO 2 NO	UN	085
66	CONDUITE CORRUGADO "1" - CONDUITE CORRUGADO"1" Cor Amarelo Diâmetro do Eletroduto 1 Produto Conduíte Tipo Flexível Uso Indicado Aterramento	M	660
67	CONDUITE CORRUGADO 2" - CONDUITE CORRUGADO 2" Cor Preto Diâmetro do Eletroduto 1 Produto Conduíte Tipo Flexível Uso Indicado Aterramento	M	660
68	CONDUITE CORRUGADO 3/4	M	660
69	CONDULETE L,3/4 EM LIGA METÁLICA "1"	UN	110
70	CONDULETE X 3/4 EM LIGA METÁLICA 1	UN	110
71	CONECTOR PARA CABO 120MM	UNI	060
72	CONECTOR PARA CABO 150MM	UNI	060
73	CONECTOR PARA CABO 16 MM	UN	070
74	CONECTOR PARA CABO 35MM	UNI	020
75	CONECTOR PARA CABO 50MM	UNI	060
76	CONECTOR PARA CABO 95MM	UNI	060
77	CONECTOR PARA FIO 10MM	UNI	660
78	CONECTOR RJ11 4 VIAS MACHO - CONECTOR PARA TELEFÔNIA RJ11 4 VIAS MACHO	UN	010
79	CONECTOR RJ45 REDE CAT 5E PACOTE COM 100 UNIDADES - CONECTOR RJ45 REDE CAT 5E PACOTE COM 100 UNIDADES DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Conector Rj45 Rede categoria 5e U/UTP, corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis, embalagem contendo 100 (cem) unidades.	PT	050
80	CONECTOR SPLIT BOLT 10M	UN	140
81	CONECTOR SPLIT BOLT 120MM	UNI	040
82	CONECTOR SPLIT BOLT 150MM	UNI	040

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

83	CONECTOR SPLIT BOLT 16M	UN	140
84	CONECTOR SPLIT BOLT 25M	UN	140
85	CONECTOR SPLIT BOLT 50M	UN	140
86	CONECTOR SPLIT BOLT 75M	UN	140
87	CONTATOR 220V 09A	UNI	050
88	CONTATOR 220V 12A	UNI	050
89	CONTATOR 220V 18A	UNI	050
90	CONTATOR 220V 25A	UNI	065
91	CONTATOR 220V 32A	UNI	065
92	CONTATOR 220V 40A	UNI	035
93	CONTATOR 220V 80A	UN	035
94	CONTATOR MINI TRIPOLAR 9A	UN	080
95	CONTROLE DE VENTILADOR DE PAREDE DE SOBREPOR - CONTROLE DE VENTILADOR DE PAREDE DE SOBREPOR	UN	150
96	CONTROLE DE VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE DE EMBUTIR - CONTROLE DE VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE DE EMBUTIR	UN	060
97	CONTROLE PARA VENTILADOR PAREDE - CONTROLE PARA VENTILADOR DE PAREDE, ON/OFF, CONTROLA VELOCIDADE.	UN	060
98	CONTROLE REMOTO TRANSMISSOR TX3C - CONTROLE REMOTO TRANSMISSOR TX3C	UN	050
99	CONTROLE UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO - Controle universal para ar condicionado 9.000 a 60.000 BTU, alimentação por pilha.	UN	020
100	CURVA 90. PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4	UN	100
101	CURVA 90. PARA ELETRODUTO GALVANIZADO "1"	UN	100
102	DISJUNTOR 30 A - Disjuntor 30A Curva C DIN	UN	115
103	DISJUNTOR 100A - Disjuntor 100A Curva C DIN	UN	100
104	DISJUNTOR 15A - Disjuntor 15A mono Curva C DIN	UN	150
105	DISJUNTOR 25A - Disjuntor 25A mono Curva C DIN	UN	145
106	DISJUNTOR 50A - Disjuntor 50A bipolar Curva C DIN	UN	086
107	DISJUNTOR BIFASICO 20A	UN	140
108	DISJUNTOR C10 BIFASICO	UN	060
109	DISJUNTOR C10 MONOFASICO	UN	050
110	DISJUNTOR C150A TRIFASICO CAIXA MODADA	UN	010
111	DISJUNTOR C20 BIFASICO	UNI	045
112	DISJUNTOR C25 BIFASICO	UN	030
113	DISJUNTOR C25 MONOFASICO	UN	050
114	DISJUNTOR C25 TRIFASICO	UN	060
115	DISJUNTOR C250A TRIFASICO CAIXA MODADA	UN	010
116	DISJUNTOR C32 BIFASICO	UN	065
117	DISJUNTOR C32 MONOFASICO	UN	050
118	DISJUNTOR C400A TRIFASICO CAIXA MODADA	UN	006
119	DISJUNTOR C40A TRIFASICO	UN	030
120	DISJUNTOR C500A TRIFASICO CAIXA MODADA	UN	005
121	DISJUNTOR C6 MONOFASICO	UN	020
122	DISJUNTOR TRIFASICO 100 A - DISJUNTOR TRIFASICO 100 A	UN	081
123	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10A - DISJUNTOR TRIFÁSICO 10 A	UNI	050

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

124	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125 AMPERES - DISJUNTOR TRIFÁSICO 125 AMPERES Aplicações: Para uso em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais. Características: - Número de polos: tripolar; - Corrente nominal: 125A; - Tensão de trabalho: 230/400V; - Capacidade de interrupção: 400Vca; - Curva de disparo: fixo; - Manobras mecânicas: 1500 ciclos; - Manobras elétricas: 8500 ciclos; - Seção de condutores: 1/35mm²; Dimensões aproximadas: - Altura: 82 mm; - Largura: 81 mm; - Comprimento: 75 mm.	UN	070
125	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20 A	UNI	100
126	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200 AMPERES INDUSTRIAL - DISJUNTOR TRIFÁSICO 200 AMPERES INDUSTRIAL Aplicações: Entrada de distribuição, proteção de linha, proteção de motores e transformadores. Características: - Número de polos: 3 polos; - Corrente nominal: 200A; - Tensão de trabalho: 690V; - Capacidade de interrupção: 220Vca; - Curva de disparo: C; - Manobras mecânicas: 7000 ciclos; - Manobras elétricas: 1000 ciclos; - Seção de condutores: 1/35mm²; Dimensões aproximadas: - Altura: 165 mm; - Largura: 107 mm; - Comprimento: 108 mm.	UN	060
127	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63 A	UNI	090
128	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80 A - DISJUNTOR TRIFÁSICO 80 AMPERES Aplicações: Para uso em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.	UNI	050
129	DISJUNTOR TRIFASICO DE CAIXA 125A	UN	050
130	ELETROCALHA PERFURADA 100X100MM - eletrocalha perfurada 100x100 mm tipo u, sem virola, galvanizada, leve BARRA(3M)	BR	170
131	ELETROCALHA PERFURADA 200X100 MM - ELETROCALHA PERFURADA 200x100 mm, tipo u sem virola, galvanizada, leve BARRA(3M)	BR	170
132	ELETRODUTO GALVANIZADO - BARRA METÁLICA DE 3 METROS DE 1" - ELETRODUTO GALVANIZADO - BARRA METÁLICA DE 3 METROS DE 1" REVESTIMENTO: GALVANIZADO ELETROLITICO SERIE: LEVE LUVA: COM 1 LUVA CONEXAO: BSP COMPRIMENTO: 3000 MM PADRAO: ABNT NBR 13057	UN	310
133	EXTENSÃO ELETRICA 3 TOMADAS 10 A - EXTENSÃO ELETRICA 3 TOMADAS 10 A CABO COM 5 METROS TOMADA 3 PINO (2p+t) COR PRETA	UN	134
134	EXTENSÃO PP 0,75 X 10 MTS	UN	057
135	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS NA COR PRETA BIVOLT SEM FUSIVEL - Filtro de linha bivolt, ideal para a proteção contra sobrecargas ou curtos em aparelhos eletroeletronicos. Produto livre de fusível, possui uma chave disjuntora. Circuit breaker, cabo PP, plano 2x0,75mm 2P T10A.	UN	128
136	FILTRO DE LINHA E 5 TOMADAS BIVOLT - FILTRO DE LINHA E 5 TOMADAS BIVOLT COM DISJUNTOR REARMÁVEL OU PORTA FUSÍVEL COM SUPORTE OU ABAS DE FIXAÇÃO BIVOLT	UN	113
137	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM 300 V 50 M BRANCO - FIO PARALELO 2 X 2,5 MM 300 V 50 M BRANCO	UN	023
138	FIO PARALELO 2X1,5 MM - FIO PARALELO 2X1,5 MM ROLO COM 100M DE COMPRIMENTO COR: BRANCO INDICAÇÃO: PARA EXTENSÕES, LIGAÇÕES EM APARELHAGEM DE SOM, ILUMINAÇÃO PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 300V, FORMADO POR FIOS DE COBRE , ELETROLITICO, TEMPERA MOLE. (FLEXÍVEL) COMPRIMENTO: 100 M	RL	129
139	FIO PARALELO 2X1,5 MM² 300V 50M BRANCO - FIO PARALELO 2X1,5 MM² 300V 50m branco Diâmetro do condutor 1,5 . Dimensões externas 3,1x6,2. Espessura da isolamento 0,8. 300V.	RL	018
140	FIO PARALELO 2X2,5 MM - FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M DE COMPRIMENTO, CABO COM BITOLA DE 2,5MM COM DUAS VIAS PARALELAS. COR: BRANCO INDICAÇÃO: PARA EXTENSÕES E LIGAÇÕES ELÉTRICAS	RL	134
141	FITA ISOLANTE 20 MTS/ROLO - FITA ISOLANTE 18MMx20 MTS/ROLO Cor Preta Produto Contendo: 20 Metros Espessura 0,18 Mm	RL	395
142	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20 MTS - FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 19MMx20 MTS/ROLO	UN	302
143	FITA ISOLANTE ALTO FUSÃO - FITA ISOLANTE ALTO FUSÃO 18MMx20M	RL	212
144	FORTE 24V CC	UN	037
145	FUSÍVEL TRIFÁSICO 400A - FUSÍVEL TRIFÁSICO NH2 400A 500VCA 120kA	UNI	070

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

146	INTERRUPTOR 01 TECLA C/ TOMADA - INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES C/ TOMADA 10A Largura (cm): 8 Comprimento (cm): 12,2 Altura (cm): 3,7 Uso Indicado: Ligar e desligar circuito de lâmpadas de um único ponto. Acabamento: Termoplástico Cor: Branca Corrente elétrica (A): 10A Quantidade de Módulos: 1	UN	100
147	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA - INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA. Conjunto 2"x4" 1 Interruptor Paralelo Vertical. Embalagem Plástico. Componentes(s): Peça única. Composição: Plásticos e metais. Formas de Utilização: Uso doméstico Características Técnicas Partes condutoras em latão e/ou cobre. Partes isolantes em termoplástico auto-extinguível. Contatos dos interruptores em prata e cobre (bimetálico) Cor: Branco	UN	100
148	INTERRUPTOR 01 TECLAS SIMPLES - INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES. Descrição: Peso: 0,059 kg Largura (cm): 8 Comprimento (cm): 12,2 Altura (cm): 3,7 Peso Aproximado do Produto com embalagem (kg): 0,059 Uso Indicado: Ligar e desligar circuito de lâmpadas de um único ponto. Acabamento: Termoplástico de alta performance, com aditivo Anti UV e Anti poeira. Cor: Branco Corrente elétrica (A): 10A Quantidade de Módulos: 1 Acompanha Placa: Sim. Posição da Tecla: Horizontal	UN	130
149	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES - INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES Descrição: Peso: 0,07 kg Material: Plástico PVC Tipo de acionamento: Teclas Tensão: 250V Peso (Kg): 0,070 Posição do interruptor: Horizontal Possui placa: Sim Numero de teclas: 2 Posição da tecla: Horizontal Possui tomada: Não	UN	150
150	INTERRUPTOR 03 TECLAS SIMPLES - INTERRUPTOR 03 TECLAS SIMPLES Tamanho da Placa4x2, Número de Teclas3 Teclas, Ligação Elétrica Simples, Altura: 12,20 Centímetros, Largura: 8,00, Centímetros, Profundidade: 2,20 Centímetros, Peso: 80,00 Gramas, Utilização: Elétrica	UN	090
151	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA DE SOBREPOR	UN	070
152	INTERRUPTOR 1 TECLA DE SOBREPOR	UN	060
153	INTERRUPTOR 2MD + TOMADA 4X2	UN	060
154	INTERRUPTOR BIFÁSICO 10 AM	UNI	041
155	INTERRUPTOR DUPLO - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES	UN	030
156	INTERRUPTOR EXTERNO DE 1 TECLA	UN	050
157	INTERRUPTOR EXTERNO TIPO X - INTERRUPTOR EXTERNO SISTEMA X Interruptor Sistema X 1 Paralelo 10A 250V 675001 Pial. Utilizado em instalações aparentes feitas com as canaletas do Sistema Linha , Sistema X, Produto Interruptor, Quantidade de Módulos:1 módulo(s), Quantidade de Interruptor1 interruptor(es) Tipo: Paralelo, Corrente Elétrica10 A,Tensão Elétrica250 (220V) Cor: Branco, Altura70 mmLargura:70 mm, Comprimento: 32 mm,	UN	130
158	INVERSOR DE FREQUENCIA 12,5CV 33A	UN	010
159	INVERSOR DE FREQUENCIA 150 HP	UN	005
160	INVERSOR DE FREQUENCIA 444A	UN	005
161	LAMPADA ECONOMICA 25X127 - LÂMPADA ECONOMICA 25W X 127V Tensão Elétrica 127V (110V) Altura 17 cm Largura 5 cm Comprimento 5 cm Diâmetro 5 cm Efeito de Iluminação Efeito da Luz Aberto - Ilumina o ambiente de forma igual. Possui Transformador Integrado Não Possui Driver Integrado Não Possui Reator Integrado Não Acabamento do Vidro ou Plástico da Lâmpada Leitosa Formato 3U Cor da Luz Branca Temperatura da Cor 6400 K Sensação da Cor Luz Clean IRC (Índice de Reprodução de Cor) >80 Ângulo de Abertura 360 ° Ilumina 1475 lm Potência 25 W Tipo de Soquete E27 Durabilidade da Lâmpada 6000 h Tempo de Acendimento Imediato Índice de Proteção 20 IP Produto Lâmpada Fluorescente Peso do Produto 0,094 Kg Produto Acompanha Embalagem Sim Tipo de Embalagem Caixa Peso do Produto na Embalagem 1,36 Kg Conteúdo da Embalagem 1 Lâmpada	UN	120
162	LAMPADA DE LED 100W E40 - LAMPADA DE LED 100W E40 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LAMPADA DE LED 100WATTS E40 BIVOLT (100/250VOLTS) CORN BULB (MILHO) TEMPERATURA DA COR 6000K OU SUPERIOR, FLUXO LUMINOSO DE 7000LM, ÂNGULO LUMINOSO DE 180°, PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO	UN	250
163	LÂMPADA DE LED TUBULAR 120 CENTIMETROS - LÂMPADA DE LED TUBULAR 120 CENTIMETROS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 POTÊNCIA MÍNIMA 18W, COMPRIMENTO DE 120 CENTIMETROS, DIFUSOR FOSCO/LEITOSO, TEMPERATURA DA COR IGUAL OU SUPERIOR A 6000K ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100-250V) FLUXO LUMINOSO DE 1600LUMEN OU SUPERIOR, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UN	2400

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

164	LÂMPADA DE LED TUBULAR 60 CENTIMETROS - LÂMPADA DE LED TUBULAR 60 CENTIMETROS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 POTÊNCIA MÍNIMA 9W, COMPRIMENTO DE 60 CENTIMETROS, DIFUSOR FOSCO/LEITOSO, TEMPERATURA DA COR IGUAL OU SUPERIOR A 6000K ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100-250V) FLUXO LUMINOSO DE 800LUMEN OU SUPERIOR, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UN	2210
165	LÂMPADA ECONOMICA 15 W X 220V - Lâmpadas Econômicas 15 220 V adaptam-se em diferentes tipos de spots, luminárias, abajures, arandelas, plafoniers e outros, podendo ser utilizadas em residências ou comércios. Voltagem 240V (220V) Formato 3U Leitosa ou Transparente Leitosa Cor da Luz Branco morno Temperatura de Cor Luz Aconchegante (2700K) Quantidade de Lumens 1357 lúmens Consome (potência) 15 W Soquete E27 Durabilidade 6000 horas Altura Aproximadamente 14,7 cm Diâmetro Aproximadamente 5 cm Índice de Proteção IP 20 - Uso nas áreas internas. Não utilizar em luminárias vedadas ou ambientes com umidade. Produto Lâmpada Fluorescente Peso Aproximadamente 0,08 Kg	UN	120
166	LAMPADA LED 12W BIVOLT BULBO E/27,1	UN	420
167	LÂMPADA LED 25W	UN	400
168	LAMPADA LED 9 W BIVOLT BULBO E/27	UN	270
169	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 50 W BIVOLT BULBO E/27	UN	130
170	LÂMPADA LED BIVOLT E-27 20 W	PC	330
171	LÂMPADA LED.TUBULAR T8 18W - LÂMPADA LED. TUBULAR T8 18W, BIVOLT BRANCO FRIO LEITOSA MATERIAL: POLICARBONATO E ALUMÍNIO TENSÃO: BIVOLT AUTOMATICO (100V - 240V) LIGAÇÃO: FEITA ATRAVÉS DAS DUAS PONTAS DISPENSA REATOR. 1214 mm	UN	150
172	LANTERNA DE LED PARA CABEÇA - LANTERNA DE LED PARA CABEÇA SIMPLES PARA PESCA OU TRILHA	UN	025
173	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 leds	UNI	150
174	LUMINARIA LED SOBREPOR 36 WATS 120 CM	UN	355
175	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 100 W	PC	075
176	LUMINARIA PUBLICA PARA POSTE LED 50 WATS	UN	085
177	LUMINÁRIA SOBREPOR LED 60CM 18W - Luminária sobrepor led slim 60 cm 18w	UN	270
178	LUMINÁRIA TIPO SOBREPOR PARA 2 LAMPADAS DE 120CM - LUMINÁRIA TIPO SOBREPOR PARA 2 LAMPADAS DE 120CM DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LUMINÁRIA TIPO SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS DE LED TUBULAR DE 120 CENTIMETROS, COR BRANCA, COM ALETAS TRANSPARENTES (LÂMPADAS NÃO INCLUSAS)	UN	110
179	LUVA 3/4 PARA ELETRODUTO GALVANIZADA - Luva 3/4 Para Eletroduto Galvanizada A Fogo Bsp Pesada	UN	085
180	LUVA PARA ELETRODUTO "1" GALVONIZADA - Luva 1 Para Eletroduto Galvanizada A Fogo Bsp Pesada	UN	085
181	LUVA PARA ELETRODUTO 1. 1/2 GALVONIZADA - Luva De 1 1/2 Para Eletroduto Galvanizada A Fogo Bsp Pesada	UN	085
182	MÓDULO DE TOMADA DUPLA 2P+T 10A SISTEMA X - MÓDULO DE TOMADA DUPLA 2P+T 10A SISTEMA X, COR BRANCA	UN	050
183	MÓDULO DE TOMADA DUPLA 2P+T 20A SISTEMA X - MÓDULO DE TOMADA DUPLA 2P+T 20A SISTEMA X, COR BRANCA	UN	050
184	MULTÍMETRO DIGITAL COM ALICATE AMPERÍMETRO - PRODUTO COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO: O MULTÍMETRO DIGITAL É UTILIZADO PARA MEDIR TENSÃO CONTÍNUA E ALTERNADA, CORRENTE ALTERNADA ATÉ 1000A, RESISTÊNCIA, E REALIZA TESTES DE DIODO E CONTINUIDADE. É IDEAL PARA USO DE ELETRICISTAS, TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO E ESTUDANTES EM MEDIÇÕES DE CORRENTES EM MOTORES ELÉTRICOS, REDES DE DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÕES DE DIFÍCIL ACESSO. ACOMPANHA: BATERIA, PONTA DE PROVA E ESTOJO EXCLUSIVO	UN	002
185	OLEO DESENGRIPANTE LATA/300ML - ÓLEO DESENGRIPANTE, LUBRIFICANTE LATA CONTENDO 300 ML SPRAY, UTILIZADO EM LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS EM GERAL.	LATA	100

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

186	PAINEL LED 25W PLAFON SOBREPOR BIVOLT EASY 6500K FRIO COR BRANCO 110V/220V 26X26 - PAINEL LED 25W PLAFON SOBREPOR BIVOLT EASY 6500K FRIO COR BRANCO 110V/220V 26X26	UN	020
187	PATCH CORDE 1,5 M CAT. 6 - PATCH CORDE 1,5 M CAT. 6	UN	021
188	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT. 6	UN	020
189	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT.5E INSTALADO EM RACK.	UN	020
190	PILHA AA PCT COM 02 UNIDADES	PT	050
191	PILHA AAA PCT COM 02 UNIDADES	PT	050
192	PILHA ALCALINA AA - PEQUENA, 1,5V - CARTELA COM 2 UNIDADES CADA	CAR	560
193	PILHA ALCALINA PALITO C/ 2	PT	975
194	PILHA MÉDIA ALCALINA - C - COM 2 UNIDADES	CAR	390
195	PILHA PARA CONTROLE DE PORTÃO E ALARME - Pilha Alcanlina para Controle de portão e alarme 12v A23	UN	070
196	PINO MACHO 2 PINOS, 2 P 1ºA - PINO MACHO 2 PINOS, 2 P 1 A, 10A	UN	200
197	PINO MACHO 2 PINOS, 2 P 20 A - PINO MACHO 2 PINOS, 2 P 20 A PINO MACHO PARA EXTENSÃO COMUM 20 AMP	UN	200
198	PINO T - PINO T Material: Plástico poliamida (nylon); Componentes condutores e pino maciço em liga de cobre; Corpo anti-chama; Entrada (fêmea): 2 furos; Saída (macho): 2 pinos. Cor: Branco Dimensões Tamanho (CxLxA): 70 x 50 x 70 mm Peso: 0,04 Kg	UN	096
199	PLACA CEGA 4X2	UN	070
200	PLACA CEGA 4X4	UN	070
201	PLACA DE ACABAMENTO PLASTICA PARA 2 TOMADAS 2P+T SISTEMA X 7,5 X 6,5	UN	070
202	PLACA EM LIGA METALICA P/CONDULETE 2X4,P/1 TOMADA RJ45	UN	160
203	PLAFON PLATON 25 WATS LED 30 X 30 SOBREPOR QUADRADO - PLAFON PLATON LED 30 X 30 SOBREPOR QUADRADO	UN	165
204	PLAFON PLATON LED 20 X 20 SOBREPOR QUADRADO - PLAFON PLATON LED 20 X 20 SOBREPOR QUADRADO	PC	145
205	PLUG 2P+T - PLUG 2P+ T, Termoplásticos e ligas metálicas, Cor Branca, embalagem Plástico. Corrente Elétrica 10 A Quantidade de Pólos 3 pólo(s) Tipos de Pólos 2+Terra Tonalidade Branca Produto Plugue Tipo Fêmea NBR 14136 10A- 250V.	UN	150
206	PLUG 2T 20A FEMEA - PLUG 2P+T 20A FEMEA	UN	090
207	QUADRO EM PVC COM 12 DIJUNTORES	UN	240
208	REATOR 250 W VAPOR MERCURIO	UN	025
209	REATOR 2X40 WTAS - REATOR 2X40 WTAS, Indicado para Lâmpadas da Tecnologia Fluorescente Quantidade de Lâmpadas 1 lâmpada(s) Potência 40 W Frequência 60 Hz Altura 32 cm Largura 42 cm Profundidade 93 cm Tensão Elétrica Bivolt Produto Reator Eletrônico Partida Instantâneo. Material: Plástico. Tipo de Material: Plástico Anti Chama.	UN	015
210	REFLETOR HOLOFOTE DE LED SMD 1000W - REFLETOR HOLOFOTE DE LED SMD 1000W CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS NECESSÁRIAS: - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO - FLUXO LUMINOSO (LUMENS): 80000 LÚMENS - ÂNGULO: 180° - POTÊNCIA: 1000W - TENSÃO: 110V / 220V - BIVOLT - FREQUÊNCIA: 50/60HZ - GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 (A PROVA D' ÁGUA) - VIDA ÚTIL: 30.000 HORAS - GARANTIA: 12 MESES - DIMENSÃO: 33CM X 49CM X 8CM (MEDIDAS APROXIMADAS) - REFLETOR LED MICROLED - REFLETOR LED COM SUPORTE E PARAFUSOS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES.	UNI	020
211	REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 100W - REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 100W DESCRIÇÃO DO PRODUTO: REFLETOR LED SMD CORPO EM ALUMÍNIO, FLUXO LUMINOSO 13000 LM OU SUPERIOR, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 145LM/W OU SUPERIOR, BIVOLT: 100/250 VOLTS, TEMPERATURA DE COR 4000 A 5000K, GRAU DE PROTEÇÃO IP67, RESISTENCIA A CHOQUES MECÂNICOS IK09, BLINDADO, COR PRETO OU CINZA, ALÇA ARTICULAVEL (90°), MATERIAL DA LENTE / DIFUSOR - PMMA/ VIDRO TEMPERADO, VIDA ÚTIL MÍNIMA 66.000 HORAS L70, GARANTIA 5 ANOS, POTÊNCIA 100W.	UN	230

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

212	REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 200W - REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 200W DESCRIÇÃO DO PRODUTO: REFLETOR LED SMD CORPO EM ALÚMINIO, FLUXO LUMINOSO 28000 LM OU SUPERIOR, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 145LM/W OU SUPERIOR, BIVOLT: 100/250 VOLTS, TEMPERATURA DE COR 4000 A 5000K, GRAU DE PROTEÇÃO IP67, RESISTENCIA A CHOQUES MECÂNICOS IK09, BLINDADO, COR PRETO OU CINZA, ALÇA ARTICULAVEL (90°), MATERIAL DA LENTE / DIFUSOR - PMMA/ VIDRO TEMPERADO, VIDA ÚTIL MÍNIMA 66.000 HORAS L70, GARANTIA 5 ANOS, POTÊNCIA 200W.	UN	340
213	REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 250W - REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 250W DESCRIÇÃO DO PRODUTO: REFLETOR LED CORPO EM ALÚMINIO A PROVA DE ÁGUA, PINTURA ELETROSTÁTICA COR ALUMINIO OU CINZA, ALÇA ARTICULAVEL, COM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO RESISTENTE A ALTO IMPACTO FLUXO LUMINOSO 14000LM OU SUPERIOR, TEMPERATURA DA COR 6000K OU SUPERIOR, BIVOLT: 100/250VOLTS, POTÊNCIA 250W	UNI	130
214	RELE CONTROLE NIVEL 1NA+1NF 220VCA - RELE CONTROLE NIVEL 1NA+1NF 220VCA	UN	020
215	RELÉ DE AMPERAGEM 22 A 32A - RELÉ DE AMPERAGEM 22 A 32 A	UNI	030
216	RELÉ DE AMPERAGEM 32 A 50A	UNI	030
217	RELÉ DE BOMBA CONDOMÍNIO - Relê de Bomba Condomínio RBCondS 200v ou similar	UNI	050
218	RELÉ DE CORRENTE CONTÍNUA 24 VOLTS 5 AMPERES	UNI	025
219	RELÉ DE FASE TRIFÁSICO 220V - RELÉ DE FASE TRIFÁSICO 220V CA COM NEUTRO	UNI	025
220	RELÉ DE NÍVEL SUPERIOR 220V	UNI	025
221	RELE FALTA DA FASE 220V	UN	035
222	RELE FOTOELETRICO 220 VOLTS - RELE FOTOELETRICO 220 VOLTS, Corpo e tampa: Polipropileno estabilizado contra radiações UV Contatos de encaixe: Latão estanhado Princípio de funcionamento :Eletromagnético Acionamento: Instantâneo Contato de carga: Normalmente fechado (NF) Tensão nominal: 220Vca Frequência:50/60 Hz Capacidade de carga: Em 127Vca: 1000W, 1200VA Em 220Vca: 1000W, 1800VA Limite de funcionamento:-5°C a +50°C	UN	110
223	RELE FOTOELETRONICO 1000W - RELE FOTOELETRONICO 1000W COM OS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS: - BIVOLT (127/220V~) - 10A/5A - 50 a 60 HZ - TEMPERATURA AMBIENTE: 0 a 50° C - GARANTIA DE 1 ANO - POTÊNCIA: 1500VA OU 1000W	UNI	050
224	RELE SOBRECARGA 10 A 18ª	UN	025
225	RELE SOBRECARGA 25 A 32ª	UN	030
226	RELE SOBRECARGA 32 A 40ª	UN	015
227	RELE SOBRECARGA 65 A 80ª	UN	015
228	RESISTENCIA P/CHUVEIRO 127 V	UN	110
229	RESISTENCIA P/CHUVEIRO 220 V	UN	140
230	ROLAMENTO 6.002 ZZC3	UNI	015
231	ROLAMENTO 6.003 ZZC3	UNI	015
232	ROLAMENTO 6.004 ZZC3	UNI	015
233	ROLAMENTO 6.005 ZZC3	UNI	015
234	ROLAMENTO 6.006 ZZC3	UNI	015
235	ROLAMENTO 6.007 ZZC3	UNI	015
236	ROLAMENTO 6.201 ZZC3	UN	015
237	ROLAMENTO 6.207 ZZC3	UNI	015
238	ROLAMENTO 6.208 ZZC3	UNI	015
239	ROLAMENTO 6.209 ZZC3	UNI	015
240	ROLAMENTO 6.305 ZZC3	UNI	015
241	ROLAMENTO 6.306 ZZC3	UNI	015

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

242	ROLAMENTO 6.307 ZZC3	UNI	015
243	ROLAMENTO 6.308 ZZC3	UNI	015
244	ROLAMENTO 6.309 ZZC3	UNI	015
245	ROLAMENTO 6.310 ZZC3	UNI	015
246	ROLAMENTO 6.312 ZZC3	UNI	015
247	SELO MECÂNICO 1 1/4" T 01	UNI	020
248	SELO MECÂNICO 1/2" T 01	UN	020
249	SELO MECÂNICO 3/4" T 01	UNI	020
250	SELO MECÂNICO 5/8" T 01	UNI	020
251	SOFT STARTER SSWO5 85A	UN	010
252	SOFT STARTER SSWO7 412A	UN	005
253	SOQUETE COM RABICHO T8 - SOQUETE COM RABICHO T8 PARA LAMPADA DE LED BIVOLT	UN	055
254	SOQUETE DE LOUÇA - SOQUETE DE LOUÇA Indicado para Lâmpadas da Tecnologia Incandescente Corrente Elétrica 4 A Base do Soquete E27 Cor Branco Produto Soquete para Lâmpada Incandescente Tipo de Material Porcelana	UN	056
255	SOQUETE P/LÂMPADA FLUORESCENTE - SOQUETE P/LÂMPADA FLUORESCENTE Indicado para Lâmpadas da Tecnologia Fluorescente Produto Soquete para Lâmpada Fluorescente • Soquete de base E27 • Corrente e tensão: 4A/250V • Material: corpo cônico em porcelanabranca sem cabo, Dimensões: Alt.48,7mm X diam. 41,3mm. Antivibratório.	UN	130
256	TIMER ANALOGICO - Timer Analógico, Ele é ideal para quem precisa programar equipamentos eletrônicos para ligar ou desligar, em laboratórios, residências, lojas, escolas e nas indústrias. Tais como: iluminação, aparelhos de som, TVs, lâmpadas, vitrines, ventilador, ar condicionado, dentre outros. Ajustável A Cada 15 Minutos, 24 Horas 2000w, Transmissor: 9v, Alimentação: Bivolt.	UN	040
257	TOMADA 2P + T DE EMBUTIR - TOMADA 2P + T DE EMBUTIR Cor: Branco, Corrente (A): 10, Dimensões do Espelho (Pol): 4x2", Espelho: Com Tensão (V): 250, Tipo: 2 Tomadas 2P + T NBR 14136 Afastadas.	UN	100
258	TOMADA DE 20 AMPERES - Conjunto 1 tomada embutir 4x2 2P+T 20A Branco	UN	080
259	TOMADA EXTERNA TIPO X - TOMADA EXTERNA TIPO X Linha Sistema X Produto Tomada de Energia Quantidade de Módulos 1 módulo(s) Quantidade de Tomadas 1 tomada(s) Corrente Elétrica 10 A Tensão Elétrica 250V (220V) Cor Branco Altura 70 mm Largura 70 mm Comprimento 27 mm	UN	180
260	TOMADA PREEDIAL PRETA - Tomada predial preta 2 polos + terra 10 A 250 V sem placa silenteque.	PC	040
261	TOMADA TELEFONE SISTEMA 4X2 DE EMBUTIR	UN	022
262	VENTILADOR PAREDE 60CM BIVOLT - VENTILADOR PAREDE 60CM BIVOLT Cor: Preto; Ventilador: Parede, Potência: 140w; Consumo de Energia Mensal: 3,90 (kWh/Mês) - Consumo mensal para uso diário de 1h na velocidade alta, Protetor Térmico: 150°C com Rearme Automático, Cabo com Plugue: PP Plano Preto 2 X 0,50mm² X 600mm Cabo com plugue - Norma NM247-5 Característica da Hélice: 3 pás em Polipropileno, Diâmetro da Hélice: 52,0cm, Grade Removível: Sim, Altura Regulável: Não, Alça para Transporte: Sim, Característica da Grade: Grade, Metálica na cor Preta, Peso Líquido do Produto : 3,30kg Conteúdo da Embalagem: Motor, Grades, Hélice, Frontal, Suporte de Parede, Kit Parafuso e Manual, Dimensões do produto (A x L x C): 60,0 x 60,0 x 34,0cm, Dimensões da Embalagem do Produto: (A x L x C): 65,0 x 17,0 x 63,5cm	UN	093

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto em foco, visa suprir as necessidades das Secretarias Solicitantes do Município de Santo Antônio de Posse.

A presente solicitação de ata de registro de preços dos materiais elétricos justifica-se pela

necessidade de manutenção corretiva e preventiva de instalações elétricas nas dependências pertencentes as secretarias solicitantes e demais necessidades pertinentes. Tais materiais são indispensáveis para garantir o pleno funcionamento da rede elétrica, assegurando condições adequadas de segurança, eficiência energética e continuidade das atividades.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente os setores das secretarias de Santo Antônio de Posse. A descrição da solução abrange a eventual aquisição de materiais elétricos para execução de manutenção e prevenção de problemas que possam vir a ocorrer nas redes elétricas das unidades pertencentes as secretarias solicitantes, assim, garantindo a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos a população.

Trata-se de objeto de uso frequente onde o momento e as quantidades a serem demandadas pelas secretarias não podem ser previstas com antecedência, visto que serão utilizadas para manutenção das atividades do dia-a-dia. Assim, as quantidades só serão conhecidas no momento e de acordo com a intervenção a ser realizada.

5. LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 FORMA E PRAZO DE ENTREGA

O prazo previsto para entrega da mercadoria deverá ser de 5 (cinco) dias úteis após a finalização da compra e envio da solicitação de fornecimento de cada Secretaria.

5.2 LOCAIS DE ENTREGA:

As mercadorias deverão serem entregues nos locais a seguir (Somente nos horários descritos e aos almoxarifados responsáveis):

Secretaria da Fazenda:

Praça Chafia Chaib Baracat 351, Vila Esperança, CEP 13831-024 - Santo Antônio de Posse/SP, sede do Paço Municipal.

Dias úteis, de Segunda à Sexta-Feira das 9:00 às 11:00h com retorno das 13:00h às 16:00h.

Secretaria de Educação:

Praça Coronel David Baptista nº 56 – Centro - Santo Antônio de Posse/SP

Dias úteis, de Segunda à Sexta-Feira

Secretaria de Desenvolvimento Social:

Rua Santo Antônio, 386, Centro – Santo Antônio de Posse/SP – CEP:13.830-114, ou outro endereço previamente informado por esta.

Dias úteis, de Segunda à Sexta-Feira das 8h às 12h e das 13h às 16h.

Secretaria de Segurança Pública:

Base da Guarda Civil Municipal situada na Avenida Posse de Ressaca nº 500 – Bairro Colina da Paineira em Santo Antônio de Posse/SP

Dias úteis de Segunda à Sexta-Feira no horário das 7:00h às 16:00h.

Secretaria de Saneamento:

Setor de Almoxarifado: Rua Assumpta Bazzani Fiorini, nº60 CEP-13-833-074.

Dias úteis de Segunda à Sexta-Feira

Secretaria de Saúde:

Setor de Almoxarifado Rua Santo Antonio, nº 46, Centro

Dias úteis de Segunda à Sexta-Feira no horário das 08:30h às 16:00h

Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente:

Departamento de Serviços Públicos, situado à rua Ademir Antônio Gallo, 33 – Jardim Denise – Santo Antônio de Posse, CEP – 138031-074

Dias úteis de Segunda à Sexta-Feira no horário das 08:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00

Seguem abaixo os números de telefones de contato das Secretarias Solicitantes:

Secretaria de Desenvolvimento Social	(19) 3896 2556
Secretaria da Fazenda	(19) 3896 9021
Secretaria de Educação	(19) 3896 3970
Secretaria de Saúde	(19) 3896 2955
Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente	(19) 3896 2274
Secretaria de Segurança Pública	(19) 3896-1266/5027

5.3 DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A empresa deverá entregar os materiais acondicionados em embalagens devidamente identificadas que assegurem a proteção, o bom estado de conservação e as boas condições para posterior manuseio e/ou utilização. O produto deve ter a identificação da marca do produto.

A embalagem secundária do produto deverá ser em material reforçado que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento.

As entregas serão parceladas de acordo com as necessidades das Secretarias.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS/EQUIPAMENTOS

Os materiais/produtos/equipamentos serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações deste Termo de Referência ou no caso de vícios, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse.

7. LEGISLAÇÃO (PARA TODOS OS ITENS)

Aplicam-se ao presente caso as regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente aquisição será decorrente de pesquisa de preços a ser providenciada pelo Departamento de Suprimentos da Secretaria da Fazenda, nos moldes do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme §1º do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, compete ao Departamento Financeiro à reserva de recursos ou à indicação da dotação orçamentária para a respectiva contratação.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

As responsabilidades da contratada deverão estar de acordo com o disposto em edital ou documento equivalente que ensejou a referida contratação (ex. Dispensa), sem prejuízo do art. 113 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, à saber:

- Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
- Apresentar cláusula anticorrupção, com a seguinte redação: “Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam

prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma”; e

- Apresentar disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso.

10.2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do estabelecido em Edital ou equivalente (procedimento de dispensa eletrônica), incubirá ao Contratante:

- Dar recebimento do objeto requisitado dentro do prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente neste Termo e legislação aplicável ao tema; e
- Aplicar à contratada sanções motivadas pelo descumprimento de suas obrigações.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Modelo definido de acordo com os demais itens deste Termo de Referência.

12. DA GESTÃO DO CONTRATO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Contratante, por meio de suas Secretarias, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento ficando designado para tanto:

Secretaria da Fazenda:

Fiscal Contratual: Sr. Wellington Mendonça Cardoso Júnior; Matrícula nº 5608

Gestor Contratual: Sr. Ana Beatriz Valsechi; Matrícula nº 5898

Secretaria de Educação:

Fiscal Contratual: Sra. Gabrielle Fernanda Sales; Matrícula nº 5982

Gestor Contratual: Sra. Tainá Cristina de Carvalho; Matrícula nº 5445

Secretaria de Desenvolvimento Social:

Fiscal Contratual: Sra. Angela Roberta Venturini Ferreira; Matrícula nº 6659

Gestor Contratual: Sra. Duane Mirele de Oliveira; Matrícula nº 5450

Secretaria de Segurança Pública:

Fiscal Contratual: Sr. Luiz Otávio de Carvalho; Matrícula nº 6046

Gestor Contratual: Sr. Ademir Lopes de Campos Junior; Matrícula nº 366

Secretaria de Saneamento:

Fiscal Contratual: Sr. Dixon Queiroz Da Silva; Matrícula nº 5935

Gestor Contratual: Sra. Maria Clara Boaventura Rodrigues de Souza; Matrícula nº 6082

Secretaria de Saúde:

Fiscal Contratual: Sra. Vilma Sirlei Dos Santos Buglia; Matrícula nº 3395

Gestor Contratual: Sr. Rafael Antônio Rovaron; Matrícula nº 6672

Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente:

Fiscal Contratual: Sr. Diogo Felipe Faria Martins; Matrícula nº 6491

Gestor Contratual: Sr. Jovilson Luciano da Silva; Matrícula nº 4851

No desempenho de suas atividades, declaramos desde já, ciência quanto a competência e atribuições a serem exercidas pelo Fiscal e Unidade Gestora, na forma do art. 116 a 121 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

Ressalta-se que:

- é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições; e
- a Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- o gestor da Contratante promoverá o registro das ocorrências verificadas, visando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos arts. 117 e 136 da Lei 14.133, de 2021.
- do parecer proferido pelo gestor que aponta as ocorrências verificadas, e que porventura indefira liquidação da despesa, cabe recurso/avaliação do Secretário Municipal da Fazenda.
- o descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 138 e 139 da Lei 14.133, de 2021.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias fora, contados da data do aceite da Nota Fiscal após o recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento o menor preço por item.

15. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os recebimentos provisório e definitivo obedecerão ao disposto em edital, especialmente art. 140 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

16. MONTAGEM E TREINAMENTO

Não exigíveis.

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

(A SER ENCAMINHADO SOMENTE PELA EMPRESA VENCEDORA/MELHOR CLASSIFICADA E SIMULTANEAMENTE AO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, vide item 11.1.1)

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
E-mail:

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para atender as secretarias do município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

COTA PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESA – 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
001	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6MM X 300MM	PT	008			
002	BARRA ELETRODUTO GALVANIZADO 1 1/2 - BARRA ELETRODUTO GALVANIZADO 1 1/2 3 METROS	BR	038			
003	BARRA ELETRODUTO GALVANIZADO 1" 3 metros	BR	012			
004	BARRA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 - BARRA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 3 metros	BR	222			
005	BASE PARA RELE FOTOELETRICO - Base para rele fotoeletrico, a haste de fixação da base é de aço SAE 1020, galvanizada a fogo. Os cabos condutores atendem a norma da ABNT NBR 5123.Base Fixa para Relé Fotoelétrico • Tensão: 240V • Corrente máx.: 10 A • Ligação: Padrão ABNT	UN	094			
006	BATERIA 12V 23A	UN	169			
007	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS - BATERIA ALCALINA 9 VOLTS Descrição:Tipo: Alcalina, Tensão Da Bateria: 9v, A Capacidade Da Bateria: 700mah Descarga Por Um Tempo, Bateria Alcalina De 9v, Adequado Para Eletrônico Multímetro, Balança Digital, Microfone, Brinquedos, Etc-O Pacote Inclui: Bateria	UN	173			
008	BATERIA BTRY-MC33-52MA-01	UN	003			
009	BATERIA DE ALARME 12 V POR 7 A - BATERIA DE ALARME 12 V POR 7 A DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BATERIA DE ALARME 12 V POR 7 A ESPECIFICAÇÕES:13,13,TENSÃO N.12V13, CAPACIDADE NOM.7,0Ah13,13,TERMINAL 13,TIPO FASTON F18713,POSIÇÃO DE TERMINAIS D:13	UN	061			

010	BATERIA MOEDA CR2032 PCT C/ 5 - BATERIA MOEDA CR2032 PCT COM 5 UNIDADES	PT	120			
011	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO 300MAH 2,4V - Bateria para telefone sem fio 300MAH 2,4V A Bateria EM-305 é usada em aparelhos de telefone sem fio. Recarregáveis de Ni-Cd (níquel-cádmio). Características: • 2.4v • 300mAh • Recarregável • Ni-Cd (níquel-cádmio)	UN	006			
012	BOCAL E-27 1450N PORCELANA	UN	102			
013	BOIA ELETRICA DE NIVEL AUTOMATICO - BOIA ELETRICA DE NIVEL AUTOMATICO DE 15 A 25 AMPERES	UN	038			
014	BOMBA SAPO 1HP 220V MONOFÁSICO DE ALUMÍNIO	UNI	002			
015	BORNE 10MM	UN	053			
016	BORNE 16MM	UN	038			
017	BORNE 2,5MM	UN	053			
018	BORNE 25MM	UN	030			
019	BORNE 4MM	UN	053			
020	BORNE 6MM	UN	053			
021	BOTÃO DE EMERGÊNCIA - BOTÃO DE EMERGÊNCIA VERMELHO BATE-GIRA-DESTRAVA Características técnicas: - Tipo: Cogumelo - Modelo: Plástico - Ação: Gira-Destrava - Cor: Vermelho - Diâmetro furo: 22mm - Diâmetro botão: 40mm - Tensão de isolamento: 600V - Corrente de operação: 6A	UN	038			
022	CABO CHUPETA BATERIA - CABO CHUPETA BATERIA DE 3,5 METROS	UN	022			
023	CABO DE ALARME 04 VIAS COM 100 METROS - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CABO DE ALARME 04 VIAS COM 100 METROS CONDUTOR INTERNO:FIO DE COBRE NU, ELETRÔNICO, MOLE, DIAMENTO 0,32MM, ISOLAÇÃO INTERNA: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE MULTICOR.ISOLAÇÃO EXTERNA PVC 70 ANTI-CHAMA BRANCO- CAIXA COM 100 METROS	CX	023			
024	CABO DE ALUMÍNIO 25MM	MTS	263			
025	CABO DE COBRE 120MM	MTS	263			
026	CABO DE COBRE 150MM	MTS	263			
027	CABO DE COBRE 25MM	MTS	195			
028	CABO DE COBRE 35MM	MTS	195			
029	CABO DE COBRE 50MM	MTS	195			
030	CABO DE COBRE 70MM	MTS	308			
031	CABO DE COBRE 95MM	MTS	420			
032	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR AZUL - CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR AZUL	M	158			
033	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR AMARELO	M	233			
034	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR PRETO	M	233			
035	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR VERMELHO	M	233			
036	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 2,5MM2, COR AZUL	M	233			
037	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 2,5MM2, COR VERDE	M	233			

038	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 2,5MM2, COR VERMELHO	M	233			
039	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1MM2, COR PRETO	M	233			
040	CABO DE REDE TRANÇADO PARA INSTALAÇÃO REDES DE SISTEMA VIGILÂNCIA (ÁUDIO E VÍDEO) - CABO DE REDE TRANÇADO PARA INSTALAÇÃO REDES DE SISTEMA VIGILÂNCIA (áudio e vídeo) - Comprimento: 305 metros - Isolação: Termoplástica - Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados (8 vias) - Cor: PRETO - Cat5e - CCA (Alumínio Acobreado) - FTP (BLINDAGEM)	RL	043			
041	CABO FLEXIVEL 1,5MM - CABO FLEXIVEL 1,5MM, ROLO 100MT O Cabo Flexível 1,5mm² Sil, vem com rolo de 100 metros. O produto com tensão de isolamento de 750V é utilizado em instalações industriais e residenciais de força e de luz, em circuitos de comandos e sinalizações. Por se tratar de cabo com boa flexibilidade, possui maior facilidade de instalação e manuseio. Conta com condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, não propagação e autoextinção do fogo e classe térmica de 70°C. Dimensões do produto: Largura: 22,00 cmAltura: 22,00 cmProfundidade: 4,00 cmPeso: 1,82 kg	UN	036			
042	CABO FLEXIVEL 10MM CONTENDO 100 METROS/ROLO - CABO FLEXIVEL 10 MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO Produto Cabo Flexível; Peso do Produto na Embalagem10 Kg; Metragem por Embalagem100 m; Formato da Venda Rolo Seção Bitola10 mm; Cor Azul; Tipo de Material Cobre e Plástico Anti Chama; Temperatura de Operação Ideal0,00 a 70,00 °C; Tensão Elétrica Máxima 750V; Uso Indicado Neutro (Proteção); Norma Técnica NBR 247-3	RL	065			
043	CABO FLEXIVEL 16MM CONTENDO 100 METROS/ROLO - CABO FLEXIVEL 16 MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO Produto Cabo Flexível, Formato da Venda:Rolo, Seção Bitola 16 mm, Cor Preto, Quantidade de Condutores 1 condutor(es), Tipo de Material Cobre, Possui Isolamento Sim, Tipo de Material da Cobertura de Proteção PVC Antiflamável Tipo do Cabo, Flexível, Temperatura de Operação Ideal 0,00 a 70,00 °C, Tensão Elétrica Máxima 750V, Uso Indicado Fase	RL	048			
044	CABO FLEXIVEL 2,5MM CONTENDO 100 METROS/ROLO - CABO FLEXIVEL 2,5MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO Produto Cabo Flexível Seção Bitola 2,50 mm Cor preto Classe 4 Quantidade de Condutores 1 condutor(es) Tipo de Material Cobre Possui Isolamento Sim Tipo de Material da Cobertura de Proteção PVC Antiflamável Tensão Elétrica Máxima 750V Uso Indicado Fase Norma Técnica NBR NM 247-3	RL	059			
045	CABO FLEXIVEL 25MM CONTENDO 100 METROS/ROLO - CABO FLEXIVEL 25 MM Produto:Cabo Flexível;Seção Bitola 25 mm Cor PretoTipo de Material CobreTipo do Cabo Flexível; Temperatura de Operação Ideal 0,00 a 70,00 °C, Tensão Elétrica Máxima 750V, Uso Indicado FaseNorma Técnica, NBR 247-3	RL	002			
046	CABO FLEXIVEL 4MM CONTENDO 100 METROS/ROLO - CABO FLEXIVEL 4MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO Produto Cabo Flexível Formato da Venda Rolo Seção Bitola 4 mm Cor preto Tipo do Cabo Flexível Temperatura de Operação Ideal 0,00 a 70,00 °C Tensão Elétrica Máxima 750V Uso Indicado Fase Norma Técnica NBR 247-3	RL	048			
047	CABO FLEXIVEL DE 6MM CONTENDO 100 METROS/ ROLO - CABO FLEXIVEL DE 6MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO Produto Cabo Flexível Formato da Venda Rolo Seção Bitola 6 mm Cor Preto Tipo de Material Cobre Temperatura de Operação Ideal 0,00 a 70,00 °C Tensão Elétrica Máxima 750V Uso Indicado Fase Norma Técnica NBR 247-3	RL	065			

048	CABO PARALELO 1,5 MM	M	090			
049	CABO PARALELO 2,5MM - Condutor recomendado para ligação de equipamentos elétricos portáteis, aparelhos de iluminação, eletrodomésticos e instalações residenciais não embutidas. Cabo paralelo 2,5mm Cor: branca	M	090			
050	CABO PP 2X1,5 MM CONTENDO 100 METROS/ROLO - CABO PP 2 X 1,5 MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO Produto Cabo PP, Formato da Venda RoloSeção Bitola 2x1,5 mm, Tipo do Cabo PP preto	RL	059			
051	CABO PP 2X2,5 MM CONTENDO 100METROS/ROLO - CABO PP 2 X 2,5 MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO Produto Cabo Flexível Seção Bitola 2x2,5 mm Cor Preto Tipo de Material Cobre Tipo de Material da Cobertura de Proteção PVC Tipo do Cabo Flexível Uso Indicado Utilizado para ligações em eletrodomésticos, máquinas, equipamentos, extensões ferramentas, comandos, etc.	RL	059			
052	CABO PP 3 X 1,5MM - CABO PP 3 X 1,5MM, TIPO REDONDO Produto Cabo PP Formato da Venda Rolo Seção Bitola 3x1,5 mm Cor Preto Tipo do Cabo PP Flexível Tensão Elétrica Máxima 750V Aplicação Utilizado para ligações em eletrodomésticos, máquinas, equipamentos, extensões ferramentas, comandos, etc. Condutor Veias: Cobre	M	124			
053	CABO PP 3 X 2,5MM - CABO PP 3 X 2,5MM, CABO DE COBRE PVC CONTENDO 100 METROS/ROLO Aplicação Utilizado para ligações em eletrodomésticos, máquinas, equipamentos, extensões ferramentas, comandos, etc. Seção Bitola 3x2,5 mm Cor Preto Tipo do Cabo PP Flexível Produto Cabo PP Isolação Veias: Composto de PVC	RL	062			
054	CAIXAS EXTERNAS PARA 02 DISJUNTOR - CAIXAS EXTERNAS PARA 02 DISJUNTOR	UN	030			
055	CAIXINHA PLASTICA SOBREPOR SISTEMA X 7,5 X 6,5 X 4 CM	UN	027			
056	CALHA DE 8 TOMADAS 10 A PRETO PADRÃO NOVO	UN	038			
057	CAMERA ROTACIONADA 360°	UN	038			
058	CAMPAINHA CIGARRA	UN	021			
059	CANALETA DE PVC DE 02 MTS - CANALETA DE PVC DE 2 MT C/ DUPLA FACE Canaleta, Cor:Branco, Acompanha Divisória Sim, Quantidade de Canais 2 canais, Altura10 mm, Largura 20mm Comprimento 2000 mm, com divisória leve(simples), produzida em termoplástico de engenharia na cor branco; Acompanha fita dupla face na cor amarela para facilitar a instalação.	UN	383			
060	CANALETA DE PVC DE 02 MTS LARGA - CANALETA DE PVC DE 02 MTS LARGA EM PVC Canaleta, Cor: Branco, Acompanha Divisória Sim, Quantidade de Canais 2 canais, Auto Adesivo Sim, Altura 16 mm, Largura 40 mm, Comprimento 2000 mm	UN	083			
061	CENTRO P/ 24 DISJUNTORES - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA EMBUTIR 24 DISJUNTORES. O quadro de distribuição, ou também conhecido como caixa de fusíveis, é onde se reúnem os fios de um imóvel. Dentre eles estão os fios Produto Caixa de Distribuição Formato Embutir Quantidade de Disjuntores 24 disjuntor(es) Cor Opaca Altura 31 cm Largura 10 cm Comprimento 56 cm	UN	030			
062	CHAVE BOIA SUPERIOR E INFERIOR	UNI	023			
063	CHAVE DE TESTE DETECTORA DE ENERGIA	UN	024			
064	CHAVE SELETORA 2 POSIÇÕES 1 NO	UN	064			
065	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÃO 2 NO	UN	064			

066	CONDUITE CORRUGADO "1" - CONDUITE CORRUGADO"1" Cor Amarelo Diâmetro do Eletroduto 1 Produto Conduíte Tipo Flexíve I Uso IndicadoAterramento	M	495			
067	CONDUITE CORRUGADO 2" - CONDUITE CORRUGADO 2" Cor Preto Diâmetro do Eletroduto 1 Produto Conduíte Tipo Flexíve I Uso IndicadoAterramento	M	495			
068	CONDUITE CORRUGADO 3/4	M	495			
069	CONDULETE L,3/4 EM LIGA METÁLICA "1"	UN	083			
070	CONDULETE X 3/4 EM LIGA METÁLICA 1	UN	083			
071	CONECTOR PARA CABO 120MM	UNI	045			
072	CONECTOR PARA CABO 150MM	UNI	045			
073	CONECTOR PARA CABO 16 MM	UN	053			
074	CONECTOR PARA CABO 35MM	UNI	015			
075	CONECTOR PARA CABO 50MM	UNI	045			
076	CONECTOR PARA CABO 95MM	UNI	045			
077	CONECTOR PARA FIO 10MM	UNI	495			
078	CONECTOR RJ11 4 VIAS MACHO - CONECTOR PARA TELEFÔNIA RJ11 4 VIAS MACHO	UN	008			
079	CONECTOR RJ45 REDE CAT 5E PACOTE COM 100 UNIDADES - CONECTOR RJ45 REDE CAT 5E PACOTE COM 100 UNIDADES DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Conector Rj45 Rede categoria 5e U/UTP, corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis, embalagem contendo 100 (cem) unidades.	PT	038			
080	CONECTOR SPLIT BOLT 10M	UN	105			
081	CONECTOR SPLIT BOLT 120MM	UNI	030			
082	CONECTOR SPLIT BOLT 150MM	UNI	030			
083	CONECTOR SPLIT BOLT 16M	UN	105			
084	CONECTOR SPLIT BOLT 25M	UN	105			
085	CONECTOR SPLIT BOLT 50M	UN	105			
086	CONECTOR SPLIT BOLT 75M	UN	105			
087	CONTATOR 220V 09A	UNI	038			
088	CONTATOR 220V 12A	UNI	038			
089	CONTATOR 220V 18A	UNI	038			
090	CONTATOR 220V 25A	UNI	049			
091	CONTATOR 220V 32A	UNI	049			
092	CONTATOR 220V 40A	UNI	027			
093	CONTATOR 220V 80A	UN	027			
094	CONTATOR MINI TRIPOLAR 9A	UN	060			
095	CONTROLE DE VENTILADOR DE PAREDE DE SOBREPOR - CONTROLE DE VENTILADOR DE PAREDE DE SOBREPOR	UN	113			
096	CONTROLE DE VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE DE EMBUTIR - CONTROLE DE VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE DE EMBUTIR	UN	045			
097	CONTROLE PARA VENTILADOR PAREDE - CONTROLE PARA VENTILADOR DE PAREDE, ON/OFF, CONTROLA VELOCIDADE.	UN	045			

098	CONTROLE REMOTO TRANSMISSOR TX3C - CONTROLE REMOTO TRANSMISSOR TX3C	UN	038			
099	CONTROLE UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO - Controle universal para ar condicionado 9.000 a 60.000 BTU, alimentação por pilha.	UN	015			
100	CURVA 90. PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4	UN	075			
101	CURVA 90.PARA ELETRODUTO GALVANIZADO "1"	UN	075			
102	DISJUNTOR 30 A - Disjuntor 30A Curva C DIN	UN	087			
103	DISJUNTOR 100A - Disjuntor 100A Curva C DIN	UN	075			
104	DISJUNTOR 15A - Disjuntor 15A mono Curva C DIN	UN	113			
105	DISJUNTOR 25A - Disjuntor 25A mono Curva C DIN	UN	109			
106	DISJUNTOR 50A - Disjuntor 50A bipolar Curva C DIN	UN	065			
107	DISJUNTOR BIFASICO 20A	UN	105			
108	DISJUNTOR C10 BIFASICO	UN	045			
109	DISJUNTOR C10 MONOFASICO	UN	038			
110	DISJUNTOR C150A TRIFASICO CAIXA MODADA	UN	008			
111	DISJUNTOR C20 BIFASICO	UNI	034			
112	DISJUNTOR C25 BIFASICO	UN	023			
113	DISJUNTOR C25 MONOFASICO	UN	038			
114	DISJUNTOR C25 TRIFASICO	UN	045			
115	DISJUNTOR C250A TRIFASICO CAIXA MODADA	UN	008			
116	DISJUNTOR C32 BIFASICO	UN	049			
117	DISJUNTOR C32 MONOFASICO	UN	038			
118	DISJUNTOR C400A TRIFASICO CAIXA MODADA	UN	005			
119	DISJUNTOR C40A TRIFASICO	UN	023			
120	DISJUNTOR C500A TRIFASICO CAIXA MODADA	UN	004			
121	DISJUNTOR C6 MONOFASICO	UN	015			
122	DISJUNTOR TRIFASICO 100 A - DISJUNTOR TRIFASICO 100 A	UN	061			
123	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10A - DISJUNTOR TRIFÁSICO 10 A	UNI	038			
124	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125 AMPERES - DISJUNTOR TRIFÁSICO 125 AMPERES Aplicações: Para uso em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais. Características: - Número de polos: tripolar; - Corrente nominal: 125A; - Tensão de trabalho: 230/400V; - Capacidade de interrupção: 400Vca; - Curva de disparo: fixo; - Manobras mecânicas: 1500 ciclos; - Manobras elétricas: 8500 ciclos; - Seção de condutores: 1/35mm²; Dimensões aproximadas: - Altura: 82 mm; - Largura: 81 mm; - Comprimento: 75 mm.	UN	053			
125	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20 A - DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A	UNI	075			
126	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200 AMPERES INDUSTRIAL - DISJUNTOR TRIFÁSICO 200 AMPERES INDUSTRIAL Aplicações: Entrada de distribuição, proteção de linha, proteção de motores e transformadores. Características: - Número de polos: 3 polos; - Corrente nominal: 200A; - Tensão de trabalho: 690V; - Capacidade de interrupção: 220Vca; - Curva de disparo: C; - Manobras mecânicas: 7000 ciclos; - Manobras elétricas: 1000 ciclos; - Seção de condutores: 1/35mm²; Dimensões aproximadas: - Altura: 165 mm; - Largura: 107 mm; - Comprimento: 108 mm.	UN	045			

127	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63 A	UNI	068			
128	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80 A - DISJUNTOR TRIFÁSICO 80 AMPERES Aplicações: Para uso em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.	UNI	038			
129	DISJUNTOR TRIFASICO DE CAIXA 125A	UN	038			
130	ELETROCALHA PERFURADA 100X100MM - eletrocalha perfurada 100x100 mm tipo u, sem virola, galvanizada, leve BARRA(3M)	BR	128			
131	ELETROCALHA PERFURADA 200X100 MM - ELETROCALHA PERFURADA 200x100 mm, tipo u sem virola, galvanizada, leve BARRA(3M)	BR	128			
132	ELETRODUTO GALVANIZADO - BARRA METÁLICA DE 3 METROS DE 1" - ELETRODUTO GALVANIZADO - BARRA METÁLICA DE 3 METROS DE 1" REVESTIMENTO: GALVANIZADO ELETROLITICO SERIE: LEVE LUVA: COM 1 LUVA CONEXAO: BSP COMPRIMENTO: 3000 MM PADRAO: ABNT NBR 13057	UN	233			
133	EXTENSÃO ELETRICA 3 TOMADAS 10 A - EXTENSÃO ELETRICA 3 TOMADAS 10 A CABO COM 5 METROS TOMADA 3 PINO (2p+t) COR PRETA	UN	101			
134	EXTENSÃO PP 0,75 X 10 MTS	UN	043			
135	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS NA COR PRETA BIVOLT SEM FUSIVEL - FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS NA COR PRETA BIVOLT SEM FUSIVEL Filtro de linha bivolt, ideal para a proteção contra sobrecargas ou curtos em aparelhos eletroeletronicos. Produto livre de fusível, possui uma chave disjuntora. Circuit breaker, cabo PP, plano 2x0,75mm 2P T10A.	UN	096			
136	FILTRO DE LINHA E 5 TOMADAS BIVOLT - FILTRO DE LINHA E 5 TOMADAS BIVOLT COM DISJUNTOR REARMÁVEL OU PORTA FUSÍVEL COM SUPORTE OU ABAS DE FIXAÇÃO BIVOLT	UN	085			
137	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM 300 V 50 M BRANCO - FIO PARALELO 2 X 2,5 MM 300 V 50 M BRANCO	UN	018			
138	FIO PARALELO 2X1,5 MM - FIO PARALELO 2X1,5 MM ROLO COM 100M DE COMPRIMENTO COR: BRANCO INDICAÇÃO: PARA EXTENSÕES, LIGAÇÕES EM APARELHAGEM DE SOM, ILUMINAÇÃO PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 300V, FORMADO POR FIOS DE COBRE , ELETROLITICO, TEMPERA MOLE. (FLEXÍVEL) COMPRIMENTO: 100 M	RL	097			
139	FIO PARALELO 2X1,5 MM² 300V 50M BRANCO - FIO PARALELO 2X1,5 MM² 300V 50m branco Diâmetro do condutor 1,5 . Dimensões externas 3,1x6,2. Espessura da isolação 0,8. 300V.	RL	014			
140	FIO PARALELO 2X2,5 MM - FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M DE COMPRIMENTO, CABO COM BITOLA DE 2,5MM COM DUAS VIAS PARALELAS. COR: BRANCO INDICAÇÃO: PARA EXTENSÕES E LIGAÇÕES ELÉTRICAS	RL	101			
141	FITA ISOLANTE 20 MTS/ROLO - FITA ISOLANTE 18MMx20 MTS/ROLO Cor Preta Produto Contendo: 20 Metros Espessura 0,18 Mm	RL	297			
142	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20 MTS - FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 19MMx20 MTS/ROLO	UN	227			
143	FITA ISOLANTE ALTO FUSÃO - FITA ISOLANTE ALTO FUSÃO 18MMx20M	RL	159			
144	FONTE 24V CC	UN	028			
145	FUSÍVEL TRIFÁSICO 400A - FUSÍVEL TRIFÁSICO NH2 400A 500VCA 120kA	UNI	053			

146	INTERRUPTOR 01 TECLA C/ TOMADA - INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES C/ TOMADA 10A Largura (cm): 8 Comprimento (cm): 12,2 Altura (cm): 3,7 Uso Indicado: Ligar e desligar circuito de lâmpadas de um único ponto. Acabamento: Termoplástico Cor: Branca Corrente elétrica (A): 10A Quantidade de Módulos: 1	UN	075			
147	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA - INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA. Conjunto 2"x4" 1 Interruptor Paralelo Vertical Embalagem Plástico Componentes(s) Peça única Composição: Plásticos e metais Formas de Utilização: Uso doméstico Características Técnicas Partes condutoras em latão e/ou cobre. Partes isolantes em termoplástico auto-extinguível. Contatos dos interruptores em prata e cobre (bimetálico) Cor: Branco	UN	075			
148	INTERRUPTOR 01 TECLAS SIMPLES - INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES. Descrição: Peso: 0,059 kg Largura (cm): 8 Comprimento (cm): 12,2 Altura (cm): 3,7 Peso Aproximado do Produto com embalagem (kg): 0,059 Uso Indicado: Ligar e desligar circuito de lâmpadas de um único ponto. Acabamento: Termoplástico de alta performance, com aditivo Anti UV e Anti poeira. Cor: Branco Corrente elétrica (A): 10A Quantidade de Módulos: 1 Acompanha Placa: Sim. Posição da Tecla: Horizontal	UN	098			
149	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES - INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES Descrição: Peso: 0,07 kg Material: Plástico PVC Tipo de acionamento: Teclas Tensão: 250V Peso (Kg): 0,070 Posição do interruptor: Horizontal Possui placa: Sim Numero de teclas: 2 Posição da tecla: Horizontal Possui tomada: Não	UN	113			
150	INTERRUPTOR 03 TECLAS SIMPLES - INTERRUPTOR 03 TECLAS SIMPLES Tamanho da Placa 4x2, Número de Teclas 3 Teclas, Ligação Elétrica Simples, Altura: 12,20 Centímetros, Largura: 8,00, Centímetros, Profundidade: 2,20 Centímetros, Peso: 80,00 Gramas, Utilização: Elétrica	UN	068			
151	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA DE SOBREPOR	UN	053			
152	INTERRUPTOR 1 TECLA DE SOBREPOR	UN	045			
153	INTERRUPTOR 2MD + TOMADA 4X2	UN	045			
154	INTERRUPTOR BIFÁSICO 10 AM	UNI	031			
155	INTERRUPTOR DUPLO - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES	UN	023			
156	INTERRUPTOR EXTERNO DE 1 TECLA	UN	038			
157	INTERRUPTOR EXTERNO TIPO X - INTERRUPTOR EXTERNO SISTEMA X Interruptor Sistema X 1 Paralelo 10A 250V 675001 PIAL, Utilizado em instalações aparentes feitas com as canaletas do Sistema Linha , Sistema X, Produto Interruptor, Quantidade de Módulos: 1 módulo(s), Quantidade de Interruptor 1 interruptor(es) Tipo: Paralelo, Corrente Elétrica 10 A, Tensão Elétrica 250 (220V,) Cor: Branco, Altura 70 mm Largura: 70 mm, Comprimento: 32 mm,	UN	098			
158	INVERSOR DE FREQUENCIA 12,5CV 33A	UN	008			
159	INVERSOR DE FREQUENCIA 150 HP	UN	004			
160	INVERSOR DE FREQUENCIA 444A	UN	004			

161	LAMPADA ECONOMICA 25X127 - LÂMPADA ECONOMICA 25W X 127V Tensão Elétrica 127V (110V) Altura 17 cm Largura 5 cm Comprimento 5 cm Diâmetro 5 cm Efeito de Iluminação Efeito da Luz Aberto - Ilumina o ambiente de forma igual. Possui Transformador Integrado Não Possui Driver Integrado Não Possui Reator Integrado Não Acabamento do Vidro ou Plástico da Lâmpada Leitosa Formato 3U Cor da Luz Branca Temperatura da Cor 6400 K Sensação da Cor Luz Clean IRC (Índice de Reprodução de Cor) >80 Ângulo de Abertura 360 ° Ilumina 1475 lm Potência 25 W Tipo de Soquete E27 Durabilidade da Lâmpada 6000 h Tempo de Acendimento Imediato Índice de Proteção 20 IP Produto Lâmpada Fluorescente Peso do Produto 0,094 Kg Produto Acompanha Embalagem Sim Tipo de Embalagem Caixa Peso do Produto na Embalagem 1,36 Kg Conteúdo da Embalagem 1 Lâmpada	UN	090			
162	LAMPADA DE LED 100W E40 - LAMPADA DE LED 100W E40 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LAMPADA DE LED 100WATTS E40 BIVOLT (100/250VOLTS) CORN BULB (MILHO) TEMPERATURA DA COR 6000K OU SUPERIOR, FLUXO LUMINOSO DE 7000LM, ÂNGULO LUMINOSO DE 180°, PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO	UN	188			
163	LÂMPADA DE LED TUBULAR 120 CENTIMETROS - LÂMPADA DE LED TUBULAR 120 CENTIMETROS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 POTÊNCIA MÍNIMA 18W, COMPRIMENTO DE 120 CENTIMETROS, DIFUSOR FOSCO/LEITOSO, TEMPERATURA DA COR IGUAL OU SUPERIOR A 6000K ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100-250V) FLUXO LUMINOSO DE 1600LUMEN OU SUPERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	1800			
164	LÂMPADA DE LED TUBULAR 60 CENTIMETROS - LÂMPADA DE LED TUBULAR 60 CENTIMETROS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 POTÊNCIA MÍNIMA 9W, COMPRIMENTO DE 60 CENTIMETROS, DIFUSOR FOSCO/LEITOSO, TEMPERATURA DA COR IGUAL OU SUPERIOR A 6000K ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100-250V) FLUXO LUMINOSO DE 800LUMEN OU SUPERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	1658			
165	LÂMPADA ECONOMICA 15 W X 220V - Lâmpadas Econômicas 15 220 V adaptam-se em diferentes tipos de spots, luminárias, abajures, arandelas, plafoniers e outros, podendo ser utilizadas em residências ou comércios. Voltagem 240V (220V) Formato 3U Leitosa ou Transparente Leitosa Cor da Luz Branco morno Temperatura de Cor Luz Aconchegante (2700K) Quantidade de Lumens 1357 lúmens Consome (potência) 15 W Soquete E27 Durabilidade 6000 horas Altura Aproximadamente 14,7 cm Diâmetro Aproximadamente 5 cm Índice de Proteção IP 20 - Uso nas áreas internas. Não utilizar em luminárias vedadas ou ambientes com umidade. Produto Lâmpada Fluorescente Peso Aproximadamente 0,08 Kg	UN	090			
166	LAMPADA LED 12W BIVOLT BULBO E/27,1	UN	315			
167	LÂMPADA LED 25W	UN	300			
168	LAMPADA LED 9 W BIVOLT BULBO E/27	UN	203			
169	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 50 W BIVOLT BULBO E/27	UN	098			
170	LÂMPADA LED BIVOLT E-27 20 W	PC	248			
171	LÂMPADA LED.TUBULAR T8 18W - LÂMPADA LED. TUBULAR T8 18W, BIVOLT BRANCO FRIO LEITOSA MATERIAL: POLICARBONATO E ALUMÍNIO TENSÃO: BIVOLT AUTOMATICO (100V - 240V) LIGAÇÃO: FEITA ATRAVÉS DAS DUAS PONTAS DISPENSA REATOR. 1214 mm	UN	113			
172	LANTERNA DE LED PARA CABEÇA - LANTERNA DE LED PARA CABEÇA SIMPLES PARA PESCA OU TRILHA	UN	019			
173	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 leds	UNI	113			

174	LUMINARIA LED SOBREPOR 36 WATS 120 CM	UN	267			
175	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 100 W	PC	057			
176	LUMINARIA PUBLICA PARA POSTE LED 50 WATS	UN	064			
177	LUMINÁRIA SOBREPOR LED 60CM 18W - Luminária sobrepor led slim 60 cm 18w	UN	203			
178	LUMINÁRIA TIPO SOBREPOR PARA 2 LAMPADAS DE 120CM - LUMINÁRIA TIPO SOBREPOR PARA 2 LAMPADAS DE 120CM DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LUMINÁRIA TIPO SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS DE LED TUBULAR DE 120 CENTIMETROS, COR BRANCA, COM ALETAS TRANSPARENTES (LÂMPADAS NÃO INCLUSAS)	UN	083			
179	LUVA 3/4 PARA ELETRODUTO GALVANIZADA - Luva 3/4 Para Eletroduto Galvanizada A Fogo Bsp Pesada	UN	064			
180	LUVA PARA ELETRODUTO 1" GALVONIZADA - Luva 1 Para Eletroduto Galvanizada A Fogo Bsp Pesada	UN	064			
181	LUVA PARA ELETRODUTO 1. 1/2 GALVONIZADA - Luva De 1 1/2 Para Eletroduto Galvanizada A Fogo Bsp Pesada	UN	064			
182	MÓDULO DE TOMADA DUPLA 2P+T 10A SISTEMA X - MÓDULO DE TOMADA DUPLA 2P+T 10A SISTEMA X, COR BRANCA	UN	038			
183	MÓDULO DE TOMADA DUPLA 2P+T 20A SISTEMA X - MÓDULO DE TOMADA DUPLA 2P+T 20A SISTEMA X, COR BRANCA	UN	038			
184	MULTÍMETRO DIGITAL COM ALICATE AMPERÍMETRO - PRODUTO COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO: O MULTÍMETRO DIGITAL É UTILIZADO PARA MEDIR TENSÃO CONTÍNUA E ALTERNADA, CORRENTE ALTERNADA ATÉ 1000A, RESISTÊNCIA, E REALIZA TESTES DE DIODO E CONTINUIDADE. É IDEAL PARA USO DE ELETRICISTAS, TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO E ESTUDANTES EM MEDIÇÕES DE CORRENTES EM MOTORES ELÉTRICOS, REDES DE DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÕES DE DIFÍCIL ACESSO. ACOMPANHA: BATERIA, PONTA DE PROVA E ESTOJO EXCLUSIVO	UN	002			
185	OLEO DESENGRIPANTE LATA/300ML - ÓLEO DESENGRIPANTE, LUBRIFICANTE LATA CONTENDO 300 ML SPRAY, UTILIZADO EM LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS EM GERAL.	LATA	075			
186	PAINEL LED 25W PLAFON SOBREPOR BIVOLT EASY 6500K FRIO COR BRANCO 110V/220V 26X26 - PAINEL LED 25W PLAFON SOBREPOR BIVOLT EASY 6500K FRIO COR BRANCO 110V/220V 26X26	UN	015			
187	PATCH CORDE 1,5 M CAT. 6 - PATCH CORDE 1,5 M CAT. 6	UN	016			
188	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT. 6	UN	015			
189	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT.5E INSTALADO EM RACK.	UN	015			
190	PILHA AA PCT COM 02 UNIDADES	PT	038			
191	PILHA AAA PCT COM 02 UNIDADES	PT	038			
192	PILHA ALCALINA AA - PEQUENA, 1,5V - CARTELA COM 2 UNIDADES CADA	CAR	420			
193	PILHA ALCALINA PALITO C/ 2	PT	732			
194	PILHA MÉDIA ALCALINA - C - COM 2 UNIDADES	CAR	293			
195	PILHA PARA CONTROLE DE PORTÃO E ALARME - Pilha Alcanlina para Controle de portão e alarme 12v A23	UN	053			
196	PINO MACHO 2 PINOS, 2 P 1ª - PINO MACHO 2 PINOS, 2 P 1 A, 10A	UN	150			
197	PINO MACHO 2 PINOS, 2 P 20 A - PINO MACHO 2 PINOS, 2 P 20 A PINO MACHO PARA EXTENSÃO COMUM 20 AMP	UN	150			

198	PINO T - PINO T Material: Plástico poliamida (nylon); Componentes condutores e pino maciço em liga de cobre; Corpo anti-chama; Entrada (fêmea): 2 furos; Saída (macho): 2 pinos. Cor: Branco Dimensões Tamanho (CxLxA): 70 x 50 x 70 mm Peso: 0,04 Kg	UN	072			
199	PLACA CEGA 4X2	UN	053			
200	PLACA CEGA 4X4	UN	053			
201	PLACA DE ACABAMENTO PLASTICA PARA 2 TOMADAS 2P+T SISTEMA X 7,5 X 6,5	UN	053			
202	PLACA EM LIGA METALICA P/CONDULETE 2X4,P/1 TOMADA RJ45	UN	120			
203	PLAFON PLATON 25 WATS LED 30 X 30 SOBREPOR QUADRADO - PLAFON PLATON LED 30 X 30 SOBREPOR QUADRADO	UN	124			
204	PLAFON PLATON LED 20 X 20 SOBREPOR QUADRADRO - PLAFON PLATON LED 20 X 20 SOBREPOR QUADRADRO	PC	109			
205	PLUG 2P+T - PLUG 2P+ T, Termoplásticos e ligas metálicas, Cor Branca, embalagem Plástico. Corrente Elétrica 10 A Quantidade de Pólos 3 pólo(s) Tipos de Pólos 2+Terra Tonalidade Branca Produto Plugue Tipo Fêmea NBR 14136 10A- 250V.	UN	113			
206	PLUG 2T 20A FEMEA - PLUG 2P+T 20A FEMEA	UN	068			
207	QUADRO EM PVC COM 12 DIJUNTORES	UN	180			
208	REATOR 250 W VAPOR MERCURIO	UN	019			
209	REATOR 2X40 WTAS - REATOR 2X40 WTAS, Indicado para Lâmpadas da Tecnologia Fluorescente Quantidade de Lâmpadas 1 lâmpada(s) Potência 40 W Frequência 60 Hz Altura 32 cm Largura 42 cm Profundidade 93 cm Tensão Elétrica Bivolt Produto Reator Eletrônico Partida Instantâneo. Material: Plástico. Tipo de Material: Plástico Anti Chama.	UN	012			
210	REFLETOR HOLOFOTE DE LED SMD 1000W - REFLETOR HOLOFOTE DE LED SMD 1000W CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS NECESSÁRIAS: - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO - FLUXO LUMINOSO (LUMENS): 80000 LÚMENS - ÂNGULO: 180° - POTÊNCIA: 1000W - TENSÃO: 110V / 220V - BIVOLT - FREQUÊNCIA: 50/60HZ - GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 (A PROVA D' ÁGUA) - VIDA ÚTIL: 30.000 HORAS - GARANTIA: 12 MESES - DIMENSÃO: 33CM X 49CM X 8CM (MEDIDAS APROXIMADAS) - REFLETOR LED MICROLED - REFLETOR LED COM SUPORTE E PARAFUSOS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES.	UNI	015			
211	REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 100W - REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 100W DESCRIÇÃO DO PRODUTO: REFLETOR LED SMD CORPO EM ALÚMINIO, FLUXO LUMINOSO 13000 LM OU SUPERIOR, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 145LM/W OU SUPERIOR, BIVOLT: 100/250 VOLTS, TEMPERATURA DE COR 4000 A 5000K, GRAU DE PROTEÇÃO IP67, RESISTENCIA A CHOQUES MECÂNICOS IK09, BLINDADO, COR PRETO OU CINZA, ALÇA ARTICULAVEL (90°), MATERIAL DA LENTE / DIFUSOR - PMMA/ VIDRO TEMPERADO, VIDA ÚTIL MÍNIMA 66.000 HORAS L70, GARANTIA 5 ANOS, POTÊNCIA 100W.	UN	173			

212	REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 200W - REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 200W DESCRIÇÃO DO PRODUTO: REFLETOR LED SMD CORPO EM ALUMÍNIO, FLUXO LUMINOSO 28000 LM OU SUPERIOR, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 145LM/W OU SUPERIOR, BIVOLT: 100/250 VOLTS, TEMPERATURA DE COR 4000 A 5000K, GRAU DE PROTEÇÃO IP67, RESISTENCIA A CHOQUES MECÂNICOS IK09, BLINDADO, COR PRETO OU CINZA, ALÇA ARTICULAVEL (90°), MATERIAL DA LENTE / DIFUSOR - PMMA/ VIDRO TEMPERADO, VIDA ÚTIL MÍNIMA 66.000 HORAS L70, GARANTIA 5 ANOS, POTÊNCIA 200W.	UN	255			
213	REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 250W - REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 250W DESCRIÇÃO DO PRODUTO: REFLETOR LED CORPO EM ALUMÍNIO A PROVA DE ÁGUA, PINTURA ELETROSTÁTICA COR ALUMÍNIO OU CINZA, ALÇA ARTICULAVEL, COM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO RESISTENTE A ALTO IMPACTO FLUXO LUMINOSO 14000LM OU SUPERIOR, TEMPERATURA DA COR 6000K OU SUPERIOR, BIVOLT: 100/250VOLTS, POTÊNCIA 250W	UNI	098			
214	RELE CONTROLE NIVEL 1NA+1NF 220VCA - RELE CONTROLE NIVEL 1NA+1NF 220VCA	UN	015			
215	RELÉ DE AMPERAGEM 22 A 32A - RELÉ DE AMPERAGEM 22 A 32 A	UNI	023			
216	RELÉ DE AMPERAGEM 32 A 50A	UNI	023			
217	RELÉ DE BOMBA CONDOMÍNIO - Relê de Bomba Condomínio RBCondS 200v ou similar	UNI	038			
218	RELÉ DE CORRENTE CONTÍNUA 24 VOLTS 5 AMPERES	UNI	019			
219	RELÉ DE FASE TRIFÁSICO 220V - RELÉ DE FASE TRIFÁSICO 220V CA COM NEUTRO	UNI	019			
220	RELÉ DE NÍVEL SUPERIOR 220V	UNI	019			
221	RELE FALTA DA FASE 220V	UN	027			
222	RELE FOTOELETRICO 220 VOLTS - RELE FOTOELETRICO 220 VOLTS, Corpo e tampa: Polipropileno estabilizado contra radiações UV Contatos de encaixe: Latão estanhado Princípio de funcionamento: Eletromagnético Acionamento: Instantâneo Contato de carga: Normalmente fechado (NF) Tensão nominal: 220Vca Frequência: 50/60 Hz Capacidade de carga: Em 127Vca: 1000W, 1200VA Em 220Vca: 1000W, 1800VA Limite de funcionamento: -5°C a +50°C	UN	083			
223	RELE FOTOELETRONICO 1000W - RELE FOTOELETRONICO 1000W COM OS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS: - BIVOLT (127/220V~) - 10A/5A - 50 a 60 HZ - TEMPERATURA AMBIENTE: 0 a 50° C - GARANTIA DE 1 ANO - POTÊNCIA: 1500VA OU 1000W	UNI	038			
224	RELE SOBRECARGA 10 A 18ª	UN	019			
225	RELE SOBRECARGA 25 A 32ª	UN	023			
226	RELE SOBRECARGA 32 A 40ª	UN	012			
227	RELE SOBRECARGA 65 A 80ª	UN	012			
228	RESISTENCIA P/CHUVEIRO 127 V	UN	083			
229	RESISTENCIA P/CHUVEIRO 220 V	UN	105			
230	ROLAMENTO 6.002 ZZC3	UNI	012			
231	ROLAMENTO 6.003 ZZC3	UNI	012			
232	ROLAMENTO 6.004 ZZC3	UNI	012			
233	ROLAMENTO 6.005 ZZC3	UNI	012			
234	ROLAMENTO 6.006 ZZC3	UNI	012			

235	ROLAMENTO 6.007 ZZC3	UNI	012			
236	ROLAMENTO 6.201 ZZC3	UN	012			
237	ROLAMENTO 6.207 ZZC3	UNI	012			
238	ROLAMENTO 6.208 ZZC3	UNI	012			
239	ROLAMENTO 6.209 ZZC3	UNI	012			
240	ROLAMENTO 6.305 ZZC3	UNI	012			
241	ROLAMENTO 6.306 ZZC3	UNI	012			
242	ROLAMENTO 6.307 ZZC3	UNI	012			
243	ROLAMENTO 6.308 ZZC3	UNI	012			
244	ROLAMENTO 6.309 ZZC3	UNI	012			
245	ROLAMENTO 6.310 ZZC3	UNI	012			
246	ROLAMENTO 6.312 ZZC3	UNI	012			
247	SELO MECÂNICO 1 1/4" T 01	UNI	015			
248	SELO MECÂNICO 1/2" T 01	UN	015			
249	SELO MECÂNICO 3/4" T 01	UNI	015			
250	SELO MECÂNICO 5/8" T 01	UNI	015			
251	SOFT STARTER SSWO5 85A	UN	008			
252	SOFT STARTER SSWO7 412A	UN	004			
253	SOQUETE COM RABICHO T8 - SOQUETE COM RABICHO T8 PARA LAMPADA DE LED BIVOLT	UN	042			
254	SOQUETE DE LOUÇA - SOQUETE DE LOUÇA Indicado para Lâmpadas da Tecnologia Incandescente Corrente Elétrica 4 A Base do Soquete E27 Cor Branco Produto Soquete para Lâmpada Incandescente Tipo de Material Porcelana	UN	042			
255	SOQUETE P/LÂMPADA FLUORESCENTE - SOQUETE P/LÂMPADA FLUORESCENTE Indicado para Lâmpadas da Tecnologia Fluorescente Produto Soquete para Lâmpada Fluorescente • Soquete de base E27 • Corrente e tensão:4A/250V • Material: corpo cônico em porcelanabrancasem cabo, Dimensões: Alt.48,7mm X diam. 41,3mm. Antivibratório.	UN	098			
256	TIMER ANALOGICO - Timer Analógico, Ele é ideal para quem precisa programar equipamentos eletrônicos para ligar ou desligar, em laboratórios, residências, lojas, escolas e nas indústrias. Tais como: iluminação, aparelhos de som, TVs, lâmpadas, vitrines, ventilador, ar condicionado, dentre outros. Ajustável A Cada 15 Minutos, 24 Horas 2000w, Transmissor: 9v, Alimentação: Bivolt.	UN	030			
257	TOMADA 2P + T DE EMBUTIR - TOMADA 2P + T DE EMBUTIR Cor: Branco, Corrente (A): 10, Dimensões do Espelho (Pol): 4x2", Espelho: Com, Tensão (V): 250, Tipo: 2 Tomadas 2P + T NBR 14136 Afastadas.	UN	075			
258	TOMADA DE 20 AMPERES - Conjunto 1 tomada embutir 4x2 2P+T 20A Branco	UN	060			
259	TOMADA EXTERNA TIPO X - TOMADA EXTERNA TIPO X Linha Sistema X Produto Tomada de Energia Quantidade de Módulos 1 módulo(s) Quantidade de Tomadas 1 tomada(s) Corrente Elétrica 10 A Tensão Elétrica 250V (220V) Cor Branco Altura 70 mm Largura 70 mm Comprimento 27 mm	UN	135			
260	TOMADA PREEDIAL PRETA - Tomada predial preta 2 polos + terra 10 A 250 V sem placa silentoque.	PC	030			
261	TOMADA TELEFONE SISTEMA 4X2 DE EMBUTIR	UN	017			

262	VENTILADOR PAREDE 60CM BIVOLT - VENTILADOR PAREDE 60CM BIVOLT Cor: Preto; Ventilador: Parede, Potência: 140w; Consumo de Energia Mensal: 3,90 (kWh/Mês) - Consumo mensal para uso diário de 1h na velocidade alta, Protetor Térmico: 150°C com Rearme Automático, Cabo com Plugue: PP Plano Preto 2 X 0,50mm² X 600mm Cabo com plugue - Norma NM247-5 Característica da Hélice: 3 pás em Polipropileno, Diâmetro da Hélice: 52,0cm, Grade Removível: Sim, Altura Regulável: Não, Alça para Transporte: Sim, Característica da Grade: Grade, Metálica na cor Preta, Peso Líquido do Produto : 3,30kg Conteúdo da Embalagem: Motor, Grades, Hélice, Frontal, Suporte de Parede, Kit Parafuso e Manual, Dimensões do produto (A x L x C): 60,0 x 60,0 x 34,0cm, Dimensões da Embalagem do Produto: (A x L x C): 65,0 x 17,0 x 63,5cm	UN	070			
-----	---	----	-----	--	--	--

COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
263	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6MM X 300MM	PT	002			
264	BARRA ELETRODUTO GALVANIZADO 1 1/2 - BARRA ELETRODUTO GALVANIZADO 1 1/2 3 METROS	BR	012			
265	BARRA ELETRODUTO GALVANIZADO 1" - BARRA ELETRODUTO GALVANIZADO 1" 3 metros	BR	003			
266	BARRA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 - BARRA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 3 metros	BR	073			
267	BASE PARA RELE FOTOELETRICO - Base para rele fotoeletrico, a haste de fixação da base é de aço SAE 1020, galvanizada a fogo. Os cabos condutores atendem a norma da ABNT NBR 5123. Base Fixa para Relé Fotoelétrico • Tensão: 240V • Corrente máx.: 10 A • Ligação: Padrão ABNT	UN	031			
268	BATERIA 12V 23A	UN	056			
269	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS - BATERIA ALCALINA 9 VOLTS Descrição: Tipo: Alcalina, Tensão Da Bateria: 9v, A Capacidade Da Bateria: 700mah Descarga Por Um Tempo, Bateria Alcalina De 9v, Apropriado Para Eletrônico Multímetro, Balança Digital, Microfone, Brinquedos, Etc-O Pacote Inclui: Bateria	UN	057			
270	BATERIA DE ALARME 12 V POR 7 A - BATERIA DE ALARME 12 V POR 7 A DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BATERIA DE ALARME 12 V POR 7 A ESPECIFICAÇÕES: 13,13, TENSÃO N. 12V13, CAPACIDADE NOM. 7,0Ah13,13, TERMINAL 13, TIPO FASTON F18713, POSIÇÃO DE TERMINAIS D: 13	UN	020			
271	BATERIA MOEDA CR2032 PCT C/ 5 - BATERIA MOEDA CR2032 PCT COM 5 UNIDADES	PT	040			
272	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO 300MAH 2,4V - Bateria para telefone sem fio 300MAH 2,4V A Bateria EM-305 é usada em aparelhos de telefone sem fio. Recarregáveis de Ni-Cd (níquel-cádmio). Características: • 2.4v • 300mAh • Recarregável • Ni-Cd (níquel-cádmio)	UN	002			
273	BOCAL E-27 1450N PORCELANA	UN	033			
274	BOIA ELETRICA DE NIVEL AUTOMATICO - BOIA ELETRICA DE NIVEL AUTOMATICO DE 15 A 25 AMPERES	UN	012			
275	BORNE 10MM	UN	017			
276	BORNE 16MM	UN	012			
277	BORNE 2,5MM	UN	017			

278	BORNE 25MM	UN	010			
279	BORNE 4MM	UN	017			
280	BORNE 6MM	UN	017			
281	BOTÃO DE EMERGÊNCIA - BOTÃO DE EMERGÊNCIA VERMELHO BATE-GIRA-DESTRAVA Características técnicas: - Tipo: Cogumelo - Modelo: Plástico - Ação: Gira-Destra - Cor: Vermelho - Diâmetro furo: 22mm - Diâmetro botão: 40mm - Tensão de isolamento: 600V - Corrente de operação: 6A	UN	012			
282	CABO CHUPETA BATERIA - CABO CHUPETA BATERIA DE 3,5 METROS	UN	007			
283	CABO DE ALARME 04 VIAS COM 100 METROS - CABO DE ALARME 04 VIAS COM 100 METROS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CABO DE ALARME 04 VIAS COM 100 METROS CONDUTOR INTERNO: FIO DE COBRE NU, ELETRÔNICO, MOLE, DIAMENTO 0,32MM, ISOLAÇÃO INTERNA: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE MULTICOR. ISOLAÇÃO EXTERNA PVC 70 ANTI-CHAMA BRANCO-CAIXA COM 100 METROS	CX	007			
284	CABO DE ALUMÍNIO 25MM	MTS	087			
285	CABO DE COBRE 120MM	MTS	087			
286	CABO DE COBRE 150MM	MTS	087			
287	CABO DE COBRE 25MM	MTS	065			
288	CABO DE COBRE 35MM	MTS	065			
289	CABO DE COBRE 50MM	MTS	065			
290	CABO DE COBRE 70MM	MTS	102			
291	CABO DE COBRE 95MM	MTS	140			
292	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR AZUL - CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR AZUL	M	052			
293	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR AMARELO	M	077			
294	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR PRETO	M	077			
295	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR VERMELHO	M	077			
296	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 2,5MM2, COR AZUL	M	077			
297	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 2,5MM2, COR VERDE	M	077			
298	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 2,5MM2, COR VERMELHO	M	077			
299	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1MM2, COR PRETO	M	077			
300	CABO DE REDE TRANÇADO PARA INSTALAÇÃO REDES DE SISTEMA VIGILÂNCIA (ÁUDIO E VÍDEO) - CABO DE REDE TRANÇADO PARA INSTALAÇÃO REDES DE SISTEMA VIGILÂNCIA (áudio e vídeo) - Comprimento: 305 metros - Isolação: Termoplástica - Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados (8 vias) - Cor: PRETO - Cat5e - CCA (Alumínio Acobreado) - FTP (BLINDAGEM)	RL	014			

301	CABO FLEXIVEL 1,5MM - CABO FLEXIVEL 1,5MM, ROLO 100MT O Cabo Flexível 1,5mm² Sil, vem com rolo de 100 metros. O produto com tensão de isolamento de 750V é utilizado em instalações industriais e residenciais de força e de luz, em circuitos de comandos e sinalizações. Por se tratar de cabo com boa flexibilidade, possui maior facilidade de instalação e manuseio. Conta com condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, não propagação e autoextinção do fogo e classe térmica de 70°C. Dimensões do produto: Largura: 22,00 cmAltura: 22,00 cmProfundidade: 4,00 cmPeso: 1,82 kg	UN	012			
302	CABO FLEXIVEL 10MM CONTENDO 100 METROS/ROLO - CABO FLEXIVEL 10 MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO Produto Cabo Flexível; Peso do Produto na Embalagem10 Kg; Metragem por Embalagem100 m; Formato da Venda Rolo Seção Bitola10 mm; Cor Azul; Tipo de Material Cobre e Plástico Anti Chama; Temperatura de Operação Ideal0,00 a 70,00 °C; Tensão Elétrica Máxima 750V; Uso Indicado Neutro (Proteção); Norma Técnica NBR 247-3	RL	021			
303	CABO FLEXIVEL 16MM CONTENDO 100 METROS/ROLO - CABO FLEXIVEL 16 MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO Produto Cabo Flexível, Formato da Venda:Rolo, Seção Bitola 16 mm, Cor Preto, Quantidade de Condutores 1 condutor(es), Tipo de Material Cobre, Possui Isolamento Sim, Tipo de Material da Cobertura de Proteção PVC Antiflamável Tipo do Cabo, Flexível, Temperatura de Operação Ideal 0,00 a 70,00 °C, Tensão Elétrica Máxima 750V, Uso Indicado Fase	RL	015			
304	CABO FLEXIVEL 2,5MM CONTENDO 100 METROS/ROLO - CABO FLEXÍVEL 2,5MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO Produto Cabo Flexível Seção Bitola 2,50 mm Cor preto Classe 4 Quantidade de Condutores 1 condutor(es) Tipo de Material Cobre Possui Isolamento Sim Tipo de Material da Cobertura de Proteção PVC Antiflamável Tensão Elétrica Máxima 750V Uso Indicado Fase Norma Técnica NBR NM 247-3	RL	019			
305	CABO FLEXIVEL 4MM CONTENDO 100 METROS/ROLO - CABO FLEXIVEL 4MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO Produto Cabo Flexível Formato da Venda Rolo Seção Bitola 4 mm Cor preto Tipo do Cabo Flexível Temperatura de Operação Ideal 0,00 a 70,00 °C Tensão Elétrica Máxima 750V Uso Indicado Fase Norma Técnica NBR 247-3	RL	015			
306	CABO FLEXIVEL DE 6MM CONTENDO 100 METROS/ ROLO - CABO FLEXÍVEL DE 6MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO Produto Cabo Flexível Formato da Venda Rolo Seção Bitola 6 mm Cor Preto Tipo de Material Cobre Temperatura de Operação Ideal 0,00 a 70,00 °C Tensão Elétrica Máxima 750V Uso Indicado Fase Norma Técnica NBR 247-3	RL	021			
307	CABO PARALELO 1,5 MM	M	030			
308	CABO PARALELO 2,5MM - Condutor recomendado para ligação de equipamentos elétricos portáteis, aparelhos de iluminação, eletrodomésticos e instalações residenciais não embutidas. Cabo paralelo 2,5mm Cor: branca	M	030			
309	CABO PP 2X1,5 MM CONTENDO 100 METROS/ROLO - CABO PP 2 X 1,5 MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO Produto Cabo PP, Formato da Venda RoloSeção Bitola 2x1,5 mm, Tipo do Cabo PP preto	RL	019			

310	CABO PP 2X2,5 MM CONTENDO 100METROS/ROLO - CABO PP 2 X 2,5 MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO Produto Cabo Flexível Seção Bitola 2x2,5 mm Cor Preto Tipo de Material Cobre Tipo de Material da Cobertura de Proteção PVC Tipo do Cabo Flexível Uso Indicado Utilizado para ligações em eletrodomésticos, máquinas, equipamentos, extensões ferramentas, comandos, etc.	RL	019		
311	CABO PP 3 X 1,5MM - CABO PP 3 X 1,5MM, TIPO REDONDO Produto Cabo PP Formato da Venda Rolo Seção Bitola 3x1,5 mm Cor Preto Tipo do Cabo PP Flexível Tensão Elétrica Máxima 750V Aplicação Utilizado para ligações em eletrodomésticos, máquinas, equipamentos, extensões ferramentas, comandos, etc. Condutor Veias: Cobre	M	041		
312	CABO PP 3 X 2,5MM - CABO PP 3 X 2,5MM, CABO DE COBRE PVC CONTENDO 100 METROS/ROLO Aplicação Utilizado para ligações em eletrodomésticos, máquinas, equipamentos, extensões ferramentas, comandos, etc. Seção Bitola 3x2,5 mm Cor Preto Tipo do Cabo PP Flexível Produto Cabo PP Isolação Veias: Composto de PVC	RL	020		
313	CAIXAS EXTERNAS PARA 02 DISJUNTOR - CAIXAS EXTERNAS PARA 02 DISJUNTOR	UN	010		
314	CAIXINHA PLASTICA SOBREPOR SISTEMA X 7,5 X 6,5 X 4 CM	UN	008		
315	CALHA DE 8 TOMADAS 10 A PRETO PADRÃO NOVO	UN	012		
316	CAMERA ROTACIONADA 360°	UN	012		
317	CAMPAINHA CIGARRA	UN	006		
318	CANALETA DE PVC DE 02 MTS - CANALETA DE PVC DE 2 MT C/ DUPLA FACE Canaleta, Cor:Branco, Acompanha Divisória Sim, Quantidade de Canais 2 canais, Altura10 mm, Largura 20mm Comprimento 2000 mm, com divisória leve(simples), produzida em termoplástico de engenharia na cor branco; Acompanha fita dupla face na cor amarela para facilitar a instalação.	UN	127		
319	CANALETA DE PVC DE 02 MTS LARGA - CANALETA DE PVC DE 02 MTS LARGA EM PVC Canaleta, Cor: Branco, Acompanha Divisória Sim, Quantidade de Canais 2 canais, Auto Adesivo Sim, Altura 16 mm, Largura 40 mm, Comprimento 2000 mm	UN	027		
320	CENTRO P/ 24 DISJUNTORES - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA EMBUTIR 24 DISJUNTORES. O quadro de distribuição, ou também conhecido como caixa de fusíveis, é onde se reúnem os fios de um imóvel. Dentre eles estão os fios Produto Caixa de Distribuição Formato Embutir Quantidade de Disjuntores 24 disjuntor(es) Cor Opaca Altura 31 cm Largura 10 cm Comprimento 56 cm	UN	010		
321	CHAVE BOIA SUPERIOR E INFERIOR	UNI	007		
322	CHAVE DE TESTE DETECTORA DE ENERGIA	UN	008		
323	CHAVE SELETORA 2 POSIÇÕES 1 NO	UN	021		
324	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÃO 2 NO	UN	021		
325	CONDUITE CORRUGADO "1" - CONDUITE CORRUGADO"1" Cor Amarelo Diâmetro do Eletroduto 1 Produto Conduíte Tipo Flexível Uso IndicadoAterramento	M	165		
326	CONDUITE CORRUGADO 2" - CONDUITE CORRUGADO 2" Cor Preto Diâmetro do Eletroduto 1 Produto Conduíte Tipo Flexível Uso IndicadoAterramento	M	165		
327	CONDUITE CORRUGADO 3/4	M	165		
328	CONDULETE L,3/4 EM LIGA METÁLICA "1"	UN	027		

329	CONDULETE X 3/4 EM LIGA METÁLICA 1	UN	027			
330	CONECTOR PARA CABO 120MM	UNI	015			
331	CONECTOR PARA CABO 150MM	UNI	015			
332	CONECTOR PARA CABO 16 MM	UN	017			
333	CONECTOR PARA CABO 35MM	UNI	005			
334	CONECTOR PARA CABO 50MM	UNI	015			
335	CONECTOR PARA CABO 95MM	UNI	015			
336	CONECTOR PARA FIO 10MM	UNI	165			
337	CONECTOR RJ11 4 VIAS MACHO - CONECTOR PARA TELEFÔNIA RJ11 4 VIAS MACHO	UN	002			
338	CONECTOR RJ45 REDE CAT 5E PACOTE COM 100 UNIDADES - CONECTOR RJ45 REDE CAT 5E PACOTE COM 100 UNIDADES DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Conector Rj45 Rede categoria 5e U/UTP, corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis, embalagem contendo 100 (cem) unidades.	PT	012			
339	CONECTOR SPLIT BOLT 10M	UN	035			
340	CONECTOR SPLIT BOLT 120MM	UNI	010			
341	CONECTOR SPLIT BOLT 150MM	UNI	010			
342	CONECTOR SPLIT BOLT 16M	UN	035			
343	CONECTOR SPLIT BOLT 25M	UN	035			
344	CONECTOR SPLIT BOLT 50M	UN	035			
345	CONECTOR SPLIT BOLT 75M	UN	035			
346	CONTATOR 220V 09A	UNI	012			
347	CONTATOR 220V 12A	UNI	012			
348	CONTATOR 220V 18A	UNI	012			
349	CONTATOR 220V 25A	UNI	016			
350	CONTATOR 220V 32A	UNI	016			
351	CONTATOR 220V 40A	UNI	008			
352	CONTATOR 220V 80A	UN	008			
353	CONTATOR MINI TRIPOLAR 9A	UN	020			
354	CONTROLE DE VENTILADOR DE PAREDE DE SOBREPOR - CONTROLE DE VENTILADOR DE PAREDE DE SOBREPOR	UN	037			
355	CONTROLE DE VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE DE EMBUTIR - CONTROLE DE VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE DE EMBUTIR	UN	015			
356	CONTROLE PARA VENTILADOR PAREDE - CONTROLE PARA VENTILADOR DE PAREDE, ON/OFF, CONTROLA VELOCIDADE.	UN	015			
357	CONTROLE REMOTO TRANSMISSOR TX3C - CONTROLE REMOTO TRANSMISSOR TX3C	UN	012			
358	CONTROLE UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO - Controle universal para ar condicionado 9.000 a 60.000 BTU, alimentação por pilha.	UN	005			
359	CURVA 90. PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4	UN	025			
360	CURVA 90.PARA ELETRODUTO GALVANIZADO "1"	UN	025			
361	DISJUNTOR 30 A - Disjuntor 30A Curva C DIN	UN	028			

362	DISJUNTOR 100A - Disjuntor 100A Curva C DIN	UN	025			
363	DISJUNTOR 15A - Disjuntor 15A mono Curva C DIN	UN	037			
364	DISJUNTOR 25A - Disjuntor 25A mono Curva C DIN	UN	036			
365	DISJUNTOR 50A - Disjuntor 50A bipolar Curva C DIN	UN	021			
366	DISJUNTOR BIFASICO 20A	UN	035			
367	DISJUNTOR C10 BIFASICO	UN	015			
368	DISJUNTOR C10 MONOFASICO	UN	012			
369	DISJUNTOR C150A TRIFASICO CAIXA MODADA	UN	002			
370	DISJUNTOR C20 BIFASICO	UNI	011			
371	DISJUNTOR C25 BIFASICO	UN	007			
372	DISJUNTOR C25 MONOFASICO	UN	012			
373	DISJUNTOR C25 TRIFASICO	UN	015			
374	DISJUNTOR C250A TRIFASICO CAIXA MODADA	UN	002			
375	DISJUNTOR C32 BIFASICO	UN	016			
376	DISJUNTOR C32 MONOFASICO	UN	012			
377	DISJUNTOR C400A TRIFASICO CAIXA MODADA	UN	001			
378	DISJUNTOR C40A TRIFASICO	UN	007			
379	DISJUNTOR C500A TRIFASICO CAIXA MODADA	UN	001			
380	DISJUNTOR C6 MONOFASICO	UN	005			
381	DISJUNTOR TRIFASICO 100 A - DISJUNTOR TRIFASICO 100 A	UN	020			
382	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10A - DISJUNTOR TRIFÁSICO 10 A	UNI	012			
383	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125 AMPERES - DISJUNTOR TRIFÁSICO 125 AMPERES Aplicações: Para uso em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais. Características: - Número de polos: tripolar; - Corrente nominal: 125A; - Tensão de trabalho: 230/400V; - Capacidade de interrupção: 400Vca; - Curva de disparo: fixo; - Manobras mecânicas: 1500 ciclos; - Manobras elétricas: 8500 ciclos; - Seção de condutores: 1/35mm²; Dimensões aproximadas: - Altura: 82 mm; - Largura: 81 mm; - Comprimento: 75 mm.	UN	017			
384	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20 A - DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A	UNI	025			
385	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200 AMPERES INDUSTRIAL - DISJUNTOR TRIFÁSICO 200 AMPERES INDUSTRIAL Aplicações: Entrada de distribuição, proteção de linha, proteção de motores e transformadores. Características: - Número de polos: 3 polos; - Corrente nominal: 200A; - Tensão de trabalho: 690V; - Capacidade de interrupção: 220Vca; - Curva de disparo: C; - Manobras mecânicas: 7000 ciclos; - Manobras elétricas: 1000 ciclos; - Seção de condutores: 1/35mm²; Dimensões aproximadas: - Altura: 165 mm; - Largura: 107 mm; - Comprimento: 108 mm.	UN	015			
386	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63 A	UNI	022			
387	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80 A - DISJUNTOR TRIFÁSICO 80 AMPERES Aplicações: Para uso em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.	UNI	012			
388	DISJUNTOR TRIFASICO DE CAIXA 125A	UN	012			
389	ELETROCALHA PERFURADA 100X100MM - eletrocalha perfurada 100x100 mm tipo u, sem virola, galvanizada, leve BARRA(3M)	BR	042			

390	ELETROCALHA PERFURADA 200X100 MM - ELETROCALHA PERFURADA 200x100 mm, tipo u sem virola, galvanizada, leve BARRA(3M)	BR	042			
391	ELETRODUTO GALVANIZADO - BARRA METÁLICA DE 3 METROS DE 1" - ELETRODUTO GALVANIZADO - BARRA METÁLICA DE 3 METROS DE 1" REVESTIMENTO: GALVANIZADO ELETROLITICO SERIE: LEVE LUVA: COM 1 LUVA CONEXAO: BSP COMPRIMENTO: 3000 MM PADRAO: ABNT NBR 13057	UN	077			
392	EXTENSÃO ELETRICA 3 TOMADAS 10 A - EXTENSÃO ELETRICA 3 TOMADAS 10 A CABO COM 5 METROS TOMADA 3 PINO (2p+t) COR PRETA	UN	033			
393	EXTENSÃO PP 0,75 X 10 MTS	UN	014			
394	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS NA COR PRETA BIVOLT SEM FUSIVEL - FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS NA COR PRETA BIVOLT SEM FUSIVEL Filtro de linha bivolt, ideal para a proteção contra sobrecargas ou curtos em aparelhos eletroeletronicos. Produto livre de fusível, possui uma chave disjuntora. Circuit breaker, cabo PP, plano 2x0,75mm 2P T10A.	UN	032			
395	FILTRO DE LINHA E 5 TOMADAS BIVOLT - FILTRO DE LINHA E 5 TOMADAS BIVOLT COM DISJUNTOR REARMÁVEL OU PORTA FUSÍVEL COM SUPORTE OU ABAS DE FIXAÇÃO BIVOLT	UN	028			
396	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM 300 V 50 M BRANCO - FIO PARALELO 2 X 2,5 MM 300 V 50 M BRANCO	UN	005			
397	FIO PARALELO 2X1,5 MM - FIO PARALELO 2X1,5 MM ROLO COM 100M DE COMPRIMENTO COR: BRANCO INDICAÇÃO: PARA EXTENSÕES, LIGAÇÕES EM APARELHAGEM DE SOM, ILUMINAÇÃO PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 300V, FORMADO POR FIOS DE COBRE , ELETROLITICO, TEMPERA MOLE. (FLEXÍVEL) COMPRIMENTO: 100 M	RL	032			
398	FIO PARALELO 2X1,5 MM² 300V 50M BRANCO - FIO PARALELO 2X1,5 MM² 300V 50m branco Diâmetro do condutor 1,5 . Dimensões externas 3,1x6,2. Espessura da isolação 0,8. 300V.	RL	004			
399	FIO PARALELO 2X2,5 MM - FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M DE COMPRIMENTO, CABO COM BITOLA DE 2,5MM COM DUAS VIAS PARALELAS. COR: BRANCO INDICAÇÃO: PARA EXTENSÕES E LIGAÇÕES ELÉTRICAS	RL	033			
400	FITA ISOLANTE 20 MTS/ROLO - FITA ISOLANTE 18MMx20 MTS/ROLO Cor Preta Produto Contendo: 20 Metros Espessura 0,18 Mm	RL	098			
401	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20 MTS - FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 19MMx20 MTS/ROLO	UN	075			
402	FITA ISOLANTE ALTO FUSÃO - FITA ISOLANTE ALTO FUSÃO 18MMx20M	RL	053			
403	FONTE 24V CC	UN	009			
404	FUSÍVEL TRIFÁSICO 400A - FUSÍVEL TRIFÁSICO NH2 400A 500VCA 120kA	UNI	017			
405	INTERRUPTOR 01 TECLA C/ TOMADA - INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES C/ TOMADA 10A Largura (cm): 8 Comprimento (cm): 12,2 Altura (cm): 3,7 Uso Indicado: Ligar e desligar circuito de lâmpadas de um único ponto. Acabamento: Termoplástico Cor: Branca Corrente elétrica (A): 10A Quantidade de Módulos: 1	UN	025			

406	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA - INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA. Conjunto 2"x4" 1 Interruptor Paralelo Vertical. Embalagem Plástico Componentes(s) Peça única Composição: Plásticos e metais Formas de Utilização: Uso doméstico Características Técnicas Partes condutoras em latão e/ou cobre. Partes isolantes em termoplástico auto-extinguível. Contatos dos interruptores em prata e cobre (bimetálico) Cor: Branco	UN	025			
407	INTERRUPTOR 01 TECLAS SIMPLES - INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES. Descrição: Peso: 0,059 kg Largura (cm): 8 Comprimento (cm): 12,2 Altura (cm): 3,7 Peso Aproximado do Produto com embalagem (kg): 0,059 Uso Indicado: Ligar e desligar circuito de lâmpadas de um único ponto. Acabamento: Termoplástico de alta performance, com aditivo Anti UV e Anti poeira. Cor: Branco Corrente elétrica (A): 10A Quantidade de Módulos: 1 Acompanha Placa: Sim Posição da Tecla: Horizontal	UN	032			
408	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES - INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES Descrição: Peso: 0,07 kg Material: Plástico PVC Tipo de acionamento: Teclas Tensão: 250V Peso (Kg): 0,070 Posição do interruptor: Horizontal Possui placa: Sim Numero de teclas: 2 Posição da tecla: Horizontal Possui tomada: Não	UN	037			
409	INTERRUPTOR 03 TECLAS SIMPLES - INTERRUPTOR 03 TECLAS SIMPLES Tamanho da Placa 4x2, Número de Teclas 3 Teclas, Ligação Elétrica Simples, Altura: 12,20 Centímetros, Largura: 8,00, Centímetros, Profundidade: 2,20 Centímetros, Peso: 80,00 Gramas, Utilização: Elétrica	UN	022			
410	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA DE SOBREPOR	UN	017			
411	INTERRUPTOR 1 TECLA DE SOBREPOR	UN	015			
412	INTERRUPTOR 2MD + TOMADA 4X2	UN	015			
413	INTERRUPTOR BIFÁSICO 10 AM	UNI	010			
414	INTERRUPTOR DUPLO - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES	UN	007			
415	INTERRUPTOR EXTERNO DE 1 TECLA	UN	012			
416	INTERRUPTOR EXTERNO TIPO X - INTERRUPTOR EXTERNO SISTEMA X Interruptor Sistema X 1 Paralelo 10A 250V 675001 PIAL, Utilizado em instalações aparentes feitas com as canaletas do Sistema Linha , Sistema X, Produto Interruptor, Quantidade de Módulos: 1 módulo(s), Quantidade de Interruptor 1 interruptor(es) Tipo: Paralelo, Corrente Elétrica 10 A, Tensão Elétrica 250 (220V,) Cor: Branco, Altura 70 mm Largura: 70 mm, Comprimento: 32 mm,	UN	032			
417	INVERSOR DE FREQUENCIA 12,5CV 33A	UN	002			
418	INVERSOR DE FREQUENCIA 150 HP	UN	001			
419	INVERSOR DE FREQUENCIA 444A	UN	001			
420	LAMPADA ECONOMICA 25X127 - LÂMPADA ECONOMICA 25W X 127V Tensão Elétrica 127V (110V) Altura 17 cm Largura 5 cm Comprimento 5 cm Diâmetro 5 cm Efeito de Iluminação Efeito da Luz Aberto - Ilumina o ambiente de forma igual. Possui Transformador Integrado: Não; Possui Driver Integrado: Não; Possui Reator Integrado: Não; Acabamento do Vidro ou Plástico da Lâmpada: Leitoso Formato 3U Cor da Luz Branca Temperatura da Cor 6400 K Sensação da Cor Luz Clean IRC (Índice de Reprodução de Cor) >80 Ângulo de Abertura 360 ° Ilumina 1475 lm Potência 25 W Tipo de Soquete E27 Durabilidade da Lâmpada 6000 h Tempo de Acendimento Imediato Índice de Proteção 20 IP Produto Lâmpada Fluorescente Peso do Produto 0,094 Kg Produto Acompanha Embalagem Sim Tipo de Embalagem Caixa Peso do Produto na Embalagem 1,36 Kg Conteúdo da Embalagem 1 Lâmpada	UN	030			

421	LAMPADA DE LED 100W E40 - LAMPADA DE LED 100W E40 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LAMPADA DE LED 100WATTS E40 BIVOLT (100/250VOLTS) CORN BULB (MILHO) TEMPERATURA DA COR 6000K OU SUPERIOR, FLUXO LUMINOSO DE 7000LM, ÂNGULO LUMINOSO DE 180°, PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO	UN	062			
422	LÂMPADA DE LED TUBULAR 120 CENTIMETROS - LÂMPADA DE LED TUBULAR 120 CENTIMETROS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 POTÊNCIA MÍNIMA 18W, COMPRIMENTO DE 120 CENTIMETROS, DIFUSOR FOSCO/LEITOSO, TEMPERATURA DA COR IGUAL OU SUPERIOR A 6000K ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100-250V) FLUXO LUMINOSO DE 1600LUMEN OU SUPERIOR, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UN	600			
423	LÂMPADA DE LED TUBULAR 60 CENTIMETROS - LÂMPADA DE LED TUBULAR 60 CENTIMETROS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 POTÊNCIA MÍNIMA 9W, COMPRIMENTO DE 60 CENTIMETROS, DIFUSOR FOSCO/LEITOSO, TEMPERATURA DA COR IGUAL OU SUPERIOR A 6000K ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100-250V) FLUXO LUMINOSO DE 800LUMEN OU SUPERIOR, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UN	552			
424	LÂMPADA ECONOMICA 15 W X 220V - Lâmpadas Econômicas 15 220 V adaptam-se em diferentes tipos de spots, luminárias, abajures, arandelas, plafoniers e outros, podendo ser utilizadas em residências ou comércios. Voltagem 240V (220V) Formato 3U Leitosa ou Transparente Leitosa Cor da Luz Branco morno Temperatura de Cor Luz Aconchegante (2700K) Quantidade de Lumens 1357 lúmens Consome (potência) 15 W Soquete E27 Durabilidade 6000 horas Altura Aproximadamente 14,7 cm Diâmetro Aproximadamente 5 cm Índice de Proteção IP 20 - Uso nas áreas internas. Não utilizar em luminárias vedadas ou ambientes com umidade. Produto Lâmpada Fluorescente Peso Aproximadamente 0,08 Kg	UN	030			
425	LAMPADA LED 12W BIVOLT BULBO E/27,1	UN	105			
426	LÂMPADA LED 25W	UN	100			
427	LAMPADA LED 9 W BIVOLT BULBO E/27	UN	067			
428	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 50 W BIVOLT BULBO E/27	UN	032			
429	LÂMPADA LED BIVOLT E-27 20 W	PC	082			
430	LÂMPADA LED.TUBULAR T8 18W - LÂMPADA LED. TUBULAR T8 18W, BIVOLT BRANCO FRIO LEITOSA MATERIAL: POLICARBONATO E ALUMÍNIO TENSÃO: BIVOLT AUTOMATICO (100V - 240V) LIGAÇÃO: FEITA ATRAVÉS DAS DUAS PONTAS DISPENSA REATOR. 1214 mm	UN	037			
431	LANTERNA DE LED PARA CABEÇA - LANTERNA DE LED PARA CABEÇA SIMPLES PARA PESCA OU TRILHA	UN	006			
432	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 leds	UNI	037			
433	LUMINARIA LED SOBREPOR 36 WATS 120 CM	UN	088			
434	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 100 W	PC	018			
435	LUMINARIA PUBLICA PARA POSTE LED 50 WATS	UN	021			
436	LUMINÁRIA SOBREPOR LED 60CM 18W - Luminária sobrepor led slim 60 cm 18w	UN	067			
437	LUMINÁRIA TIPO SOBREPOR PARA 2 LAMPADAS DE 120CM - LUMINÁRIA TIPO SOBREPOR PARA 2 LAMPADAS DE 120CM DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LUMINÁRIA TIPO SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS DE LED TUBULAR DE 120 CENTIMETROS, COR BRANCA, COM ALETAS TRANSPARENTES (LÂMPADAS NÃO INCLUSAS)	UN	027			

438	LUVA 3/4 PARA ELETRODUTO GALVANIZADA - Luva 3/4 Para Eletroduto Galvanizada A Fogo Bsp Pesada	UN	021			
439	LUVA PARA ELETRODUTO 1" GALVANIZADA - Luva 1 Para Eletroduto Galvanizada A Fogo Bsp Pesada	UN	021			
440	LUVA PARA ELETRODUTO 1. 1/2 GALVANIZADA - Luva De 1 1/2 Para Eletroduto Galvanizada A Fogo Bsp Pesada	UN	021			
441	MÓDULO DE TOMADA DUPLA 2P+T 10A SISTEMA X - MÓDULO DE TOMADA DUPLA 2P+T 10A SISTEMA X, COR BRANCA	UN	012			
442	MÓDULO DE TOMADA DUPLA 2P+T 20A SISTEMA X - MÓDULO DE TOMADA DUPLA 2P+T 20A SISTEMA X, COR BRANCA	UN	012			
443	OLEO DESENGRIPANTE LATA/300ML - ÓLEO DESENGRIPANTE, LUBRIFICANTE LATA CONTENDO 300 ML SPRAY, UTILIZADO EM LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS EM GERAL.	LATA	025			
444	PAINEL LED 25W PLAFON SOBREPOR BIVOLT EASY 6500K FRIO COR BRANCO 110V/220V 26X26 - PAINEL LED 25W PLAFON SOBREPOR BIVOLT EASY 6500K FRIO COR BRANCO 110V/220V 26X26	UN	005			
445	PATCH CORDE 1,5 M CAT. 6 - PATCH CORDE 1,5 M CAT. 6	UN	005			
446	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT. 6	UN	005			
447	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT.5E INSTALADO EM RACK.	UN	005			
448	PILHA AA PCT COM 02 UNIDADES	PT	012			
449	PILHA AAA PCT COM 02 UNIDADES	PT	012			
450	PILHA ALCALINA AA - PEQUENA, 1,5V - CARTELA COM 2 UNIDADES CADA	CAR	140			
451	PILHA ALCALINA PALITO C/ 2	PT	243			
452	PILHA MÉDIA ALCALINA - C - COM 2 UNIDADES	CAR	097			
453	PILHA PARA CONTROLE DE PORTÃO E ALARME - Pilha Alcanlina para Controle de portão e alarme 12v A23	UN	017			
454	PINO MACHO 2 PINOS, 2 P 1ª - PINO MACHO 2 PINOS, 2 P 1 A, 10A	UN	050			
455	PINO MACHO 2 PINOS, 2 P 20 A - PINO MACHO 2 PINOS, 2 P 20 A PINO MACHO PARA EXTENSÃO COMUM 20 AMP	UN	050			
456	PINO T - PINO T Material: Plástico poliamida (nylon); Componentes condutores e pino maciço em liga de cobre; Corpo anti-chama; Entrada (fêmea): 2 furos; Saída (macho): 2 pinos. Cor: Branco Dimensões Tamanho (CxLxA): 70 x 50 x 70 mm Peso: 0,04 Kg	UN	024			
457	PLACA CEGA 4X2	UN	017			
458	PLACA CEGA 4X4	UN	017			
459	PLACA DE ACABAMENTO PLASTICA PARA 2 TOMADAS 2P+T SISTEMA X 7,5 X 6,5	UN	017			
460	PLACA EM LIGA METALICA P/CONDULETE 2X4,P/1 TOMADA RJ45	UN	040			
461	PLAFON PLATON 25 WATS LED 30 X 30 SOBREPOR QUADRADO - PLAFON PLATON LED 30 X 30 SOBREPOR QUADRADO	UN	041			
462	PLAFON PLATON LED 20 X 20 SOBREPOR QUADRADO - PLAFON PLATON LED 20 X 20 SOBREPOR QUADRADO	PC	036			
463	PLUG 2P+T - PLUG 2P+ T, Termoplásticos e ligas metálicas, Cor Branca, embalagem Plástico. Corrente Elétrica 10 A Quantidade de Pólos 3 pólo(s) Tipos de Pólos 2+Terra Tonalidade Branca Produto Plugue Tipo Fêmea; NBR 14136 10A- 250V.	UN	037			
464	PLUG 2T 20A FEMEA - PLUG 2P+T 20A FEMEA	UN	022			
465	QUADRO EM PVC COM 12 DIJUNTORES	UN	060			
466	REATOR 250 W VAPOR MERCURIO	UN	006			

467	REATOR 2X40 WTAS - REATOR 2X40 WTAS, Indicado para Lâmpadas da Tecnologia Fluorescente Quantidade de Lâmpadas 1 lâmpada(s) Potência 40 W Frequência 60 Hz Altura 32 cm Largura 42 cm Profundidade 93 cm Tensão Elétrica Bivolt Produto Reator Eletrônico Partida Instantâneo Material Plástico Tipo de Material Plástico Anti Chama	UN	003			
468	REFLETOR HOLOFOTE DE LED SMD 1000W - REFLETOR HOLOFOTE DE LED SMD 1000W CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS NECESSÁRIAS: - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO - FLUXO LUMINOSO (LUMENS): 80000 LÚMENS - ÂNGULO: 180° - POTÊNCIA: 1000W - TENSÃO: 110V / 220V - BIVOLT - FREQUÊNCIA: 50/60HZ - GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 (A PROVA D' ÁGUA) - VIDA ÚTIL: 30.000 HORAS - GARANTIA: 12 MESES - DIMENSÃO: 33CM X 49CM X 8CM (MEDIDAS APROXIMADAS) - REFLETOR LED MICROLED - REFLETOR LED COM SUPORTE E PARAFUSOS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES.	UNI	005			
469	REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 100W - REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 100W DESCRIÇÃO DO PRODUTO: REFLETOR LED SMD CORPO EM ALÚMINIO, FLUXO LUMINOSO 13000 LM OU SUPERIOR, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 145LM/W OU SUPERIOR, BIVOLT: 100/250 VOLTS, TEMPERATURA DE COR 4000 A 5000K, GRAU DE PROTEÇÃO IP67, RESISTENCIA A CHOQUES MECÂNICOS IK09, BLINDADO, COR PRETO OU CINZA, ALÇA ARTICULAVEL (90°), MATERIAL DA LENTE / DIFUSOR - PMMA/ VIDRO TEMPERADO, VIDA ÚTIL MÍNIMA 66.000 HORAS L70, GARANTIA 5 ANOS, POTÊNCIA 100W.	UN	057			
470	REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 200W - REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 200W DESCRIÇÃO DO PRODUTO: REFLETOR LED SMD CORPO EM ALÚMINIO, FLUXO LUMINOSO 28000 LM OU SUPERIOR, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 145LM/W OU SUPERIOR, BIVOLT: 100/250 VOLTS, TEMPERATURA DE COR 4000 A 5000K, GRAU DE PROTEÇÃO IP67, RESISTENCIA A CHOQUES MECÂNICOS IK09, BLINDADO, COR PRETO OU CINZA, ALÇA ARTICULAVEL (90°), MATERIAL DA LENTE / DIFUSOR - PMMA/ VIDRO TEMPERADO, VIDA ÚTIL MÍNIMA 66.000 HORAS L70, GARANTIA 5 ANOS, POTÊNCIA 200W.	UN	085			
471	REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 250W - REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 250W DESCRIÇÃO DO PRODUTO: REFLETOR LED CORPO EM ALÚMINIO A PROVA DE ÁGUA, PINTURA ELETROSTÁTICA COR ALUMINIO OU CINZA, ALÇA ARTICULAVEL, COM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO RESISTENTE A ALTO IMPACTO FLUXO LUMINOSO 14000LM OU SUPERIOR, TEMPERATURA DA COR 6000K OU SUPERIOR, BIVOLT: 100/250VOLTS, POTÊNCIA 250W	UNI	032			
472	RELÉ CONTROLE NÍVEL 1NA+1NF 220VCA - RELÉ CONTROLE NÍVEL 1NA+1NF 220VCA	UN	005			
473	RELÉ DE AMPERAGEM 22 A 32A - RELÉ DE AMPERAGEM 22 A 32 A	UNI	007			
474	RELÉ DE AMPERAGEM 32 A 50A	UNI	007			
475	RELÉ DE BOMBA CONDOMÍNIO - Relê de Bomba Condomínio RBCondS 200v ou similar	UNI	012			
476	RELÉ DE CORRENTE CONTÍNUA 24 VOLTS 5 AMPERES	UNI	006			
477	RELÉ DE FASE TRIFÁSICO 220V - RELÉ DE FASE TRIFÁSICO 220V CA COM NEUTRO	UNI	006			
478	RELÉ DE NÍVEL SUPERIOR 220V	UNI	006			
479	RELE FALTA DA FASE 220V	UN	008			

480	RELE FOTOELETRICO 220 VOLTS - RELE FOTOELETRICO 220 VOLTS, Corpo e tampa: Polipropileno estabilizado contra radiações UV Contatos de encaixe: Latão estanhado Princípio de funcionamento: Eletromagnético; Acionamento: Instantâneo Contato de carga: Normalmente fechado (NF) Tensão nominal: 220Vca Frequência: 50/60 Hz Capacidade de carga: Em 127Vca: 1000W, 1200VA Em 220Vca: 1000W, 1800VA Limite de funcionamento: -5°C a +50°C	UN	027			
481	RELE FOTOELETRONICO 1000W - RELE FOTOELETRONICO 1000W COM OS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS: - BIVOLT (127/220V~) - 10A/5A - 50 a 60 HZ - TEMPERATURA AMBIENTE: 0 a 50° C - GARANTIA DE 1 ANO - POTÊNCIA: 1500VA OU 1000W	UNI	012			
482	RELE SOBRECARGA 10 A 18ª	UN	006			
483	RELE SOBRECARGA 25 A 32ª	UN	007			
484	RELE SOBRECARGA 32 A 40ª	UN	003			
485	RELE SOBRECARGA 65 A 80ª	UN	003			
486	RESISTENCIA P/CHUVEIRO 127 V	UN	027			
487	RESISTENCIA P/CHUVEIRO 220 V	UN	035			
488	ROLAMENTO 6.002 ZZC3	UNI	003			
489	ROLAMENTO 6.003 ZZC3	UNI	003			
490	ROLAMENTO 6.004 ZZC3	UNI	003			
491	ROLAMENTO 6.005 ZZC3	UNI	003			
492	ROLAMENTO 6.006 ZZC3	UNI	003			
493	ROLAMENTO 6.007 ZZC3	UNI	003			
494	ROLAMENTO 6.201 ZZC3	UN	003			
495	ROLAMENTO 6.207 ZZC3	UNI	003			
496	ROLAMENTO 6.208 ZZC3	UNI	003			
497	ROLAMENTO 6.209 ZZC3	UNI	003			
498	ROLAMENTO 6.305 ZZC3	UNI	003			
499	ROLAMENTO 6.306 ZZC3	UNI	003			
500	ROLAMENTO 6.307 ZZC3	UNI	003			
501	ROLAMENTO 6.308 ZZC3	UNI	003			
502	ROLAMENTO 6.309 ZZC3	UNI	003			
503	ROLAMENTO 6.310 ZZC3	UNI	003			
504	ROLAMENTO 6.312 ZZC3	UNI	003			
505	SELO MECÂNICO 1 1/4" T 01	UNI	005			
506	SELO MECÂNICO 1/2" T 01	UN	005			
507	SELO MECÂNICO 3/4" T 01	UNI	005			
508	SELO MECÂNICO 5/8" T 01	UNI	005			
509	SOFT STARTER SSWO5 85A	UN	002			
510	SOFT STARTER SSWO7 412A	UN	001			
511	SOQUETE COM RABICHO T8 - SOQUETE COM RABICHO T8 PARA LAMPADA DE LED BIVOLT	UN	013			
512	SOQUETE DE LOUÇA - SOQUETE DE LOUÇA Indicado para Lâmpadas da Tecnologia Incandescente Corrente Elétrica 4 A Base do Soquete E27 Cor Branco Produto Soquete para Lâmpada Incandescente Tipo de Material Porcelana	UN	014			

513	SOQUETE P/LÂMPADA FLUORESCENTE - SOQUETE P/LÂMPADA FLUORESCENTE Indicado para Lâmpadas da Tecnologia Fluorescente Produto Soquete para Lâmpada Fluorescente • Soquete de base E27 • Corrente e tensão: 4A/250V • Material: corpo cônico em porcelanabranca sem cabo, Dimensões: Alt.48,7mm X diam. 41,3mm antivibratório	UN	032			
514	TIMER ANALOGICO - Timer Analógico, Ele é ideal para quem precisa programar equipamentos eletrônicos para ligar ou desligar, em laboratórios, residências, lojas, escolas e nas indústrias. Tais como: iluminação, aparelhos de som, TVs, lâmpadas, vitrines, ventilador, ar condicionado, dentre outros. Ajustável A Cada 15 Minutos, 24 Horas 2000w, Transmissor: 9v, Alimentação: Bivolt.	UN	010			
515	TOMADA 2P + T DE EMBUTIR - TOMADA 2P + T DE EMBUTIR Cor: Branco, Corrente (A): 10, Dimensões do Espelho (Pol): 4x2", Espelho: Com, Tensão (V): 250, Tipo: 2 Tomadas 2P + T NBR 14136 Afastadas.	UN	025			
516	TOMADA DE 20 AMPERES - Conjunto 1 tomada embutir 4x2 2P+T 20A Branco	UN	020			
517	TOMADA EXTERNA TIPO X - TOMADA EXTERNA TIPO X Linha Sistema X Produto Tomada de Energia Quantidade de Módulos 1 módulo(s) Quantidade de Tomadas 1 tomada(s) Corrente Elétrica 10 A Tensão Elétrica 250V (220V) Cor Branco Altura 70 mm Largura 70 mm Comprimento 27 mm	UN	045			
518	TOMADA PREEDIAL PRETA - Tomada predial preta 2 polos + terra 10 A 250 V sem placa silenteque.	PC	010			
519	TOMADA TELEFONE SISTEMA 4X2 DE EMBUTIR - TOMADA TELEFONE SISTEMA 4X2 DE EMBUTIR	UN	005			
520	VENTILADOR PAREDE 60CM BIVOLT - VENTILADOR PAREDE 60CM BIVOLT Cor: Preto; Ventilador: Parede, Potência: 140w; Consumo de Energia Mensal: 3,90 (kWh/Mês) - Consumo mensal para uso diário de 1h na velocidade alta, Protetor Térmico: 150°C com Rearme Automático, Cabo com Plugue: PP Plano Preto 2 X 0,50mm² X 600mm Cabo com plugue - Norma NM247-5 Característica da Hélice: 3 pás em Polipropileno, Diâmetro da Hélice: 52,0cm, Grade Removível: Sim, Altura Regulável: Não, Alça para Transporte: Sim, Característica da Grade: Grade, Metálica na cor Preta, Peso Líquido do Produto : 3,30kg Conteúdo da Embalagem: Motor, Grades, Hélice, Frontal, Suporte de Parede, Kit Parafuso e Manual, Dimensões do produto (A x L x C): 60,0 x 60,0 x 34,0cm, Dimensões da Embalagem do Produto: (A x L x C): 65,0 x 17,0 x 63,5cm	UN	023			

***Estimativa de consumo em 12 (doze) meses.**

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 00,00 (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025.

Observações:

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE

ANEXO III DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- d) a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, ou positiva com efeitos de Negativa.
- e.1) No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio **fora** do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante dentro do **ANEXO III-E** deste Edital.
- f) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

– FGTS;

g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

2.1. Fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do certame.

2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

2.3. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

2.4. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Certidão Negativa de Falência Concordata e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento; será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

3.1.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

5. OUTROS DOCUMENTOS / DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.1. Apresentar as declarações estabelecidas nos Anexos III-A a III-E, conforme enquadramento da empresa. Para que não haja dúvidas e exemplificativamente: se a empresa não for ME/EPP, está dispensado de apresentar o ANEXO “III-C”. Igualmente, se o licitante estiver sediado em Santo Antônio de Posse, não há necessidade de entregar o Anexo “III-E”.

5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.3. Por oportuno, conforme recente decisão a esta Municipalidade em âmbito do processo TC-019420.989.22-0, caso o licitante deixe de apresentar qualquer declaração e/ou entregue parcialmente a documentação exigida, será providenciada diligências por essa Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis para apuração e entrega do documento (ex.: Licitante entregou atestado incompleto, será diligenciado tal documento).

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE

ANEXO III - A **(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Eletrônico nº 105/2025** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Em complemento, visando o atendimento integral do presente objeto, foi(ram) ofertado(s) o(s) produto(s)/marca(s) _____ para os valores lançados em sistema.

(data)

(assinatura do credenciado)

ANEXO III - B (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025**

_____, (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei:

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III - C
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ____-____/____-____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

(data)

(assinatura do representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE

ANEXO III - D
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA
DE FATO IMPEDITIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº **105/2025**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

(data)

(assinatura do representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE

ANEXO III - E
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL
(entrega obrigatória na HABILITAÇÃO para empresas não
sediadas em Santo Antônio de Posse)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

PROCESSO Nº 2622/2025

MENOR VALOR POR ITEM

Eu _____ (nome completo), representante legal
da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em
participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa **não é**
cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à
Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.

Local, e data _____

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:

ANEXO IV

“MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E _____.

Pelo presente instrumento, fica firmado o **TERMO DE ATA DE REGISTRO Nº ____/2025**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____._____._____/_____-_____. com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada(s) **DENTETORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, bem como do edital de **Pregão Eletrônico nº 105/2025**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2622/2025**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para atender as secretarias do município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em _____, encerrando-se em _____, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 02 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

2.2. Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 105/2025 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações desta Ata e das disposições legais que a regem;

4.2. Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à DETENTORA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

4.3. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços/fornecimento do objeto contratado, inclusive comunicando à DETENTORA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;

4.4. Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, nos termos do Decreto Municipal nº 3.919/2023, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc., realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;

4.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;

4.6. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;

4.7. Aplicar as penalidades previstas nesta Ata, em caso de descumprimento pela DETENTORA, de quaisquer cláusulas estabelecidas;

4.8. Exigir da Detentora, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;

4.9. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Detentora, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, e as previstas na Cláusula 23 do edital de Pregão Eletrônico nº 105/2025, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

6.1. A **DETENTORA** deverá efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis, após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo** a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail e/ou outro meio hábil, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

6.2. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE.

6.3. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6.4. Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito a Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 0,00 (escrever valor, por extenso).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 105/2025 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria solicitante a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscreve, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

FISCAL DO CONTRATO

GESTOR(A) DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE

ANEXO V TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2622/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
DETENTORA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Empresa: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE

ANEXO VI

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO / ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

CNPJ:

BAIRRO:

ESTADO:

EMAIL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG. Nº.:

EMAIL.:

NACIONALIDADE:

CPF. Nº.:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do(a) contrato/ata de registro.

Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.